

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

06412019

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão eletrônico nº 03012019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais destinados a atender os necessários das operações do CONIMS.

Emissão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conclusão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:

Volume II (último)

PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_

DIA \_\_\_\_\_

HORA \_\_\_\_\_

ASSINATURA \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE EMPREGADAS  
EMPRESA TERCERIZADA DE LIMPEZA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2019  
CONTRATO: 168/2019  
EMPRESA: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 05.228.723/0001-66**

Senhora Coordenadora,

Vimos por meio deste, solicitar ao setor de Licitações e Contratos deste CONIMS, para que notifique a empresa SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA para que esta providencie as substituições das empregadas a JESSIKA DAIANI REIS e LEIDYMARA ALVES DOS SANTOS, as quais, são duas das quatro empregadas disponibilizadas pela empresa, conforme disposição em contrato.

Ocorre que, a empregada Jessika tem faltado nos dias 30/09/2019 e 01/10/2019, o dia inteiro, sem comunicar ao menos com antecedência a superior de Serviços Gerais deste CONIMS a que é subordinada, conforme termo do contrato. No dia de hoje a empregada voltou a trabalhar alegando que a filha estava com problemas de saúde, motivo este que não coincide com os fatos e com as informações que ela teria repassado a colega que iria cuidar do sogro. Durante a conversa com a supervisora dos serviços gerais no dia de hoje foi áspera e demonstrando não respeitar a hierarquia, sendo impositiva e dizendo que se não estaria bom poderia substituí-la. Ainda no período da manhã a empregada se ausentou do trabalho sem dar satisfações.

Quanto à empregada Leidymara, como é de conhecimento da empresa, ela tem um desempenho muito baixo, deixando muito aquém do esperado, deixando de limpar algumas salas e atrás das portas, de tirar os lixos, além de ficar conversando com empregados do CONIMS em horário de trabalho e não aceitando refazer determinado serviço respondendo com aspereza à coordenadora.

Não bastante ainda, a insubordinação que as mesmas vêm demonstrando, seja não aceitando as ordens como fazendo pouco caso, ou ignorando-as

Não bastante ainda, a insubordinação que as mesmas vêm demonstrando, seja não aceitando as ordens como fazendo pouco caso, ou ignorando-as completamente de forma a intervir seu processo de execução como foi ordenado, além disso foi capaz de tecer comentários indesejados.

Desta forma, recomendo a substituição das empregadas de serviços gerais Leidymara e Jessika, como constatou-se pelo descumprimento das Cláusulas Contratuais a seguir:

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**6.2.2.** Orientar os empregados para que mantenham limpas as áreas, os equipamentos e os utensílios sob sua responsabilidade evitando qualquer acúmulo de sujeira;

**6.5.** Orientar e cobrar dos funcionários para que mantenham disciplina nos locais de serviços, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificada, qualquer empregado considerado inconveniente pela CONTRATANTE, como em casos que os mesmos:

**e)** não cumpram as normas internas do CONIMS;  
**f)** não cumpram rigorosamente as orientações recebidas pelo coordenador do setor de serviços gerais do CONIMS, responsável pela supervisão dos mesmos.

**6.6.** Exigir que recolham o lixo de cada setor pelo qual são responsáveis, acondicionando-o de acordo com as determinações definidas para cada tipo;

**6.40.** Orientar seus empregados sobre a proibição de abordar empregados e/ou agentes políticos do CONIMS para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato;

Sem mais para o momento, encaminho este relatório para o setor de licitações e contratos para providencias junto a empresa.

Pato branco/PR, 02 de outubro de 2019

Samir Rodrigo Kalinoski  
Coordenador do Setor de Compras, Almox. Manut. e Frotas  
Res. 021/2019

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
**COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS**  
**ALMOXARIFADO, MANUTENÇÃO E FROTAS**

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2019.

À  
**SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME**

**NOTIFICAÇÃO 292/2019**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 168/2019**

Considerando-se a cláusula terceira do referido contrato de prestação de serviços:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS**

(...)

3.2. Os profissionais deverão acatar as orientações do coordenador do setor de serviços gerais da Contratante, quanto ao cumprimento das normas internas regimentais, disciplinares e de segurança e medicina do trabalho sem, contudo, caracterizar ou manter vínculo com a Contratante.

Considerando-se as obrigações da contratada regida pela cláusula sexta:

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

(...)

6.2.2. Orientar os empregados para que mantenham limpas as áreas, os equipamentos e os utensílios sob sua responsabilidade evitando qualquer acúmulo de sujeira;

(...)

6.5. Orientar e cobrar dos funcionários para que mantenham disciplina nos locais de serviços, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificada, qualquer empregado considerado inconveniente pela CONTRATANTE, como em casos que os mesmos:

- a) não mantenham sigilo de informações relacionadas a sua área e atividades;
- b) não mantenham a cordialidade com os pacientes, funcionários, usuários e visitantes do CONIMS;
- c) façam uso de aparelhos celulares durante o horário de expediente;
- d) não cumpram pontualmente seus horários de trabalho;
- e) não cumpram as normas internas do CONIMS;
- f) não cumpram rigorosamente as orientações recebidas pelo coordenador do setor de serviços gerais do CONIMS, responsável pela supervisão dos mesmos.

(...)

6.40. Orientar seus empregados sobre a proibição de abordar empregados e/ou agentes políticos do CONIMS para tratar de assuntos particulares, de serviço ou atinentes ao contrato;

(...)

Considerando-se relatório recebido do setor de compras, almoxarifado, manutenção e frotas do CONIMS, o qual informa que: a empregada Jessika Daiani Reis tem faltado nos dias 30/09/2019 e 01/10/2019, o dia inteiro, sem comunicar ao menos com antecedência a superior de serviços gerais deste CONIMS, a qual é subordinada. Ao retornar ao trabalho alegou que faltou devido a filha estar com problemas de saúde, o que não coincide com as informações que ela teria repassado as colegas de que estaria cuidando de seu sogro. E durante conversa com a

f

supervisora no dia 02/10/2019 foi áspera não demonstrando respeito a hierarquia, sendo impositiva e dizendo que se não estaria bom poderia substituí-la. Ainda no período da manhã a empregada se ausentou do trabalho sem dar satisfações. A empregada Leidyara Alves dos Santos, tem um desempenho muito baixo, deixando de limpar algumas salas e atrás das portas, de tirar os lixos, além de ficar conversando com empregados do CONIMS em horário de trabalho e não aceitar fazer determinado serviço respondendo com aspereza à coordenadora.

Considerando-se que as empregadas não podem deixar o local de trabalho, no caso este CONIMS, sem a devida autorização;

Considerando-se que, as empregadas devem respeitar e cumprir as atribuições e orientações solicitadas pelas chefias superiores;

Considerando-se a recomendação em relatório do Coordenador do Setor em substituir imediatamente as funcionárias de serviços gerais Jessika e Leidyara, por descumprimento de cláusulas contratuais citadas.

**Solicita-se, portanto, a esta empresa, a imediata substituição das empregadas acima citadas, sob pena de instauração de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das sanções legalmente cabíveis.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Cacilda Aparecida Santos**  
*Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos*

**URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 292/2019 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS  
Para: saaraservicos@hotmail.com ,saaraservicosrh@outlook.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 292/2019 - CONIMS  
Enviada em: 03/10/2019 | 09:05  
Recebida em: 03/10/2019 | 09:05  
NOTIFICACAO 292.pdf 217.60  
KB

Segue em anexo a Notificação nº 292/2019, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas.  
Em caso de dúvidas estamos a disposição.

**\*\*\* FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO\*\*\***

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**RE: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 292/2019 - CONIMS**

De: Saara RH Terceirização  
Para: licitacao@conims.com.br ,saaraservicos@hotmail.com  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 292/2019 - CONIMS  
Enviada em: 03/10/2019 | 10:06  
Recebida em: 03/10/2019 | 10:06

Bom dia

Recebido.

Atenciosamente  
Departamento Pessoal.  
Ana

---

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Enviado: quinta-feira, 3 de outubro de 2019 09:05  
Para: saaraservicos@hotmail.com <saaraservicos@hotmail.com>; saaraservicosrh@outlook.com <saaraservicosrh@outlook.com>  
Assunto: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 292/2019 - CONIMS

Segue em anexo a Notificação nº 292/2019, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas.  
Em caso de dúvidas estamos a disposição.

**FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO\*\*\***

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)



000379  
f

SAARA Serviços Profissionais LTDA – ME

Pato Branco, PR, 04 de outubro de 2019

Ao Consorcio Intermunicipal de Saúde  
PATO BRANCO – PR

Att. CACILDA APPARECIDA SANTOS  
COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conforme Vossa solicitação de substituição das funcionárias  
Jessika Daiani Reis e Leidymara Alves dos Santos, pedimos a oportunidades de  
deixar as mesmas em aviso prévio trabalhando no Local, sobre nossa supervisão  
até a contratação de substituta.

Sabemos que a solicitação é incomum, e entendemos que devemos cumprir o  
contrato, e o cumprimos caso nosso pedido seja negado.

Atenciosamente,

Elenir de Fátima Balbinot  
Sócio Administrador



Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2019.

Ofício nº 815/Lic

À  
**SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**A/C Setor Licitações**  
**Ref. Pregão Eletrônico 030/2019**

Em atenção a solicitação do dia 04/10/2019 sobre deixar as empregadas Jessika Daiani Reis e Leidyara Alves dos Santos trabalhando nas dependências deste CONIMS enquanto cumprem aviso prévio, até a data da substituição, informamos:

Sendo o CONIMS um órgão de saúde pública, nos causa preocupação as empregadas Jessika e Leidyara, durante o aviso prévio, não realizarem trabalho de limpeza e desinfecção de forma adequada ou mesmo que não tenham o devido cuidado no manuseio dos equipamentos e materiais. Sabemos que, caso ocorram falhas nos processos de limpeza e desinfecção das superfícies podemos ter consequências gravíssimas como a disseminação e transferência de microrganismos contaminantes ou infectantes nos ambientes, colocando em risco a segurança dos pacientes e dos profissionais que trabalham neste CONIMS.

Portanto, considerando-se o ambiente e a responsabilidade quanto a execução dos serviços, o pedido de cumprirem o aviso prévio dentro deste CONIMS foi **indeferido**.

Atenciosamente,



---

**Ivete Maria Lorenzi**  
Secretária Executiva  
CONIMS

OFICIO Nº 815/Lic - CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: saaraservicos@hotmail.com ,saaraservicosrh@outlook.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: OFICIO Nº 815/Lic - CONIMS

Enviada em: 04/10/2019 | 11:24

Recebida em: 04/10/2019 | 11:24

OFICIO SAARA.pdf 84.38 KB

Segue em anexo ofício nº 815/Lic em resposta à sua solicitação sobre o aviso prévio.

Atenciosamente,

Lhuanna G. V. Périco  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

Ofício nº 005/2019/FISC/CONIMS

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2019.

**Assunto:** Solicitação de documentos referente contrato de prestação de serviços nº168/2019 - Processo 064/2018.

**À Saara Obras e Serviços Ltda**

1. Solicitamos cópias dos documentos conforme previsto no contrato de fornecer à contratante quando do início da prestação dos serviços, cópia dos seguintes documentos dos profissionais contratados:

- Ficha de Registro de Empregado;
- Carteira de Trabalho;
- Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor;
- Exame admissional;
- Carteira de vacinação atualizada.

2. Os documentos solicitados devem ser enviados para o setor de Fiscalização, no e-mail ([fiscalizacaocontratos@conims.com.br](mailto:fiscalizacaocontratos@conims.com.br)) em até 10 dias úteis, contados a partir do data do recebimento.

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas que eventualmente possam persistir.

Atenciosamente,



**Cassiane Danielli Vendruscolo**  
Fiscal de Contratos

000383  
f**RE: Ofício 0015-2019**

De: SAARA SERVIÇOS

Para: fiscalizacaocontratos@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Ofício 0015-2019

Enviada em: 08/10/2019 | 15:50

Recebida em: 08/10/2019 | 15:50

Outlook-149... .png 5.98 KB

CPF ALONDRA.pdf 929.19 KB

CPF EDILSA.pdf 795.94 KB

RG ANA CLAUDIA.pdf 1.08 MB

RG EDILSA.pdf 673.14 KB

RG JESSIKA.pdf 807.28 KB

RG RENI.pdf 928.02 KB

RG.pdf 789.30 KB

Boa tarde,

Seguem documentos.

Atenciosamente,  
Izadora Argenton

Saara Obras, Serviços e Terceirização LTDA - ME  
Pato Branco - PR  
46-3223-4199

De: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CONIMS &lt;fiscalizacaocontratos@conims.com.br&gt;

Enviado: sexta-feira, 4 de outubro de 2019 10:36

Para: Ana &lt;saaraservicosrh@outlook.com&gt;; Saara Obras e Serviços Ltda &lt;saaraservicos@hotmail.com&gt;

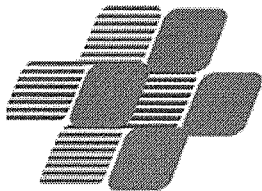
Assunto: Ofício 0015-2019

Bom dia Ana,

Segue em anexo ofício 005/2019 referente a solicitação de documentos do contrato 168/2019.

Por gentileza confirmar recebimento;

Atenciosamente,



Cassiane Danielli Vendruscolo

Fiscal de Contratos

**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**Telefone: **(46) 3313 3550**

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

## CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

000384

Pelo presente contrato especial de trabalho por prazo temporário a Empresa SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, através da filial SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com endereço a RUA ITABIRA, PATO BRANCO, PARANA, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº. 05.228.723/0001-66 neste Ato denominada simplesmente Empregadora e o Sr(a). ANA CLAUDIA RIBEIRO, nascido em 05/12/1989, com registro sob nº.219, portador do CTPS nº. 3080887, 20404988045, CPF nº. 079.779.989-39, e RG nº. 102774582, com endereço a RUA AUREA ZANDONA, PLANALTO, 457 na cidade de PATO BRANCO no Estado de PARANA doravante chamado simplesmente Empregado, formam o presente Contrato de Trabalho Temporário, conforme preceitua Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, alterada pela Lei nº. 13.429, de 31 de março de 2017.

1º.) O local de trabalho será inicialmente para o Tomador CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS na cidade de PATO BRANCO através da Filial em SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, PATO BRANCO RUA ITABIRA, PARANA. A Empregadora, a qualquer tempo, poderá transferir a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de demais Estados deste País o funcionário, observando os dispositivos legais para tal.

2º.) O Empregado trabalhará exercendo a Função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com Remuneração de NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, VINTE E TRÊS CENTAVOS, mensal.

3º.) A Função poderá ser alterada, desde que por outra equiparada, respeitando a equiparação da carga horária e salário, sendo o funcionário avisado por escrito de tal procedimento, ocorrendo as alterações necessárias no contrato de trabalho, através da ficha do empregado.

4º.) Este Contrato tem início a partir de 29/05/2019, vencendo em 12/07/2019, com a duração de 45 dias. Podendo ser renovado, respeitando o prazo máximo conforme Lei nº. 13.429, de 31 de março de 2017.

5º.) A carga horária do empregado será de 40 horas semanais e 200 horas mensais.

6º.) O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;

7º.) Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o novo registro na CTPS e termo aditivo para o Contrato de Trabalho.

8º.) Fica o Empregado ciente que o Contrato de Trabalho na **FORMA TEMPORÁRIA**, exclui a obrigatoriedade do aviso prévio, em qualquer uma das suas formas, assim como da indenização da multa do FGTS. Conforme a Lei nº 7.998/1990, que regulamenta o seguro desemprego, estabelece o **não direito** ao recebimento em casos de contratos de trabalho temporário.

9º.) O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa, prezando pela confidencialidade dos acessos e informações a ele confiados e disponibilizados, seja nas dependências da Empregadora ou do local onde prestará os serviços, além das obrigações assumidas em documentos distintos, assinados em separado.

10º.) Assim como das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora, onde se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

11º.) Além dos descontos previstos em lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, quanto necessário for para sanar os prejuízos causados.

12º.) O presente Contrato poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, a qualquer tempo, se responsabilizando pelo previsto na legislação.

13º.) Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

*Ana Claudia Ribeiro*

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor.

000385  
J.

PATO BRANCO, 31 de Maio de 2019

-----  
SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

*Ana Claudia Ribeiro*

ANA CLAUDIA RIBEIRO

-----  
Pai ou Responsável (quando menor)

-----

000386

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Prorrogação.

De comum acordo as partes prorrogam o presente contrato com vencimento em 12/07/2019. Será prorrogado pelo período de mais \_\_\_\_\_ dias, com findar em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

PATO BRANCO,

-----  
SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Ana Claudia Ribeiro

ANA CLAUDIA RIBEIRO

-----  
Responsável, se menor de idade.

REGISTRO DE EMPREGADOS

RUA ITABIRA, 341 - SALA - JD DAS AMERICAS  
PR UF  
PATO BRANCO MUNICIPIO

05.228.723/0001-66  
CNPJ

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

EMPREGADOR

NUMERO DE MATRICULA 219

NUMERO DE ORDEM 219 / 1

NOME : ANA CLAUDIA RIBEIRO

FILIAÇÃO Pai : CLARICE FATIMA RIBEIRO Mãe :

CTPS Nº/Série/Dígito 3080887/002/0 UF PR Data Expedição 31/10/2007 RG Número 102774882 IES/PIR

Data do nascimento 05/12/1989 Nacionalidade BRASILEIRO Estado civil SOLTEIRO (A) Local do nascimento PATO BRANCO Estado PARANA País BRASIL Grau de instrução ENSINO MEDIO COMPLETO Autenticação

Quando estrangeiro : É casado com brasileiro(a)? Se tem filhos brasileiros : Quantos?

Nome do cônjuge

Nome do empregado

Endereço : RUA AUREA ZANDONA, 457, CEP 85.508-191 - CASA - PLANALTO - PATO BRANCO, PR

Fixo: ( ) - Celular: ( ) -

Vinculo: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada : Programa de Integração Social (PIS)

Cadastramento : Sob número : 20404988045

Banco : Agência : Endereço : Domicílio bancário

Nome : Vencido em

Parentesco

Forma de pagamento MENSAL

Salário inicial 948,23

Função 514320 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Seção \*\*\*\*\*GERAL\*\*\*\*\*

Data de admissão 29/05/2019

HORÁRIO DE TRABALHO

JORNADA DE 8:00 HORAS DIÁRIAS COM NO MINIMO 1 HORA PARA ALMOÇO.

Horas semanais 40

Horas mensais 200

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Cadastro pessoa física (CPF) 078.779.988-39

Características físicas : Altura : 0

Peso : 0

Data de saída

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

Carimbo e visto do empregador

Polegar direito



000388

PTZ ATIVO 20404988045

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTs.

O conteúdo de anotações contido neste documento, e o seu estado de conservação, espelham a conduta adotada em suas atividades profissionais de seu titular.

Em sua importância e seu dever protegi-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

204.04988.04-5

3080887

002-0

PR

*Ana Carolina Ribeiro*

MINISTRO GERAL DO TRABALHO

REGISTRO GERAL

000389

NOME ANA CLAUDIA RIBEIRO

LOC. DE NASC. PATO BRANCO - PR

05/12/1989  
NASCIMENTO

FILIAÇÃO CLARICE FATIMA RIBEIRO

DOC. APRESENTADO RG 102774582 SESP PR

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 9.040, DE 18 DE MAIO DE 1995

RG 102774582

LOCAL DA EMISSÃO: AG. ATEND. PATO BRANCO  
EMISSÃO: 31/10/2007

*Ana Claudia Ribeiro*

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

AUTENÇÃO DE IDENTIDADE

NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO
-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------

LEI Nº 9.040, DE 18 DE MAIO DE 1995

000290

16

### CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
 CNPJ: 05.228.723/0001-66  
 Endereço: Rua Itabira nº 341  
 CEP: 85.502-000 Município: PATO BRANCO - PR  
 Cargo: AUX SERVIÇOS GERAIS  
 CBO: 514320

Data Admissão:	29/05/2019
----------------	------------

Registro: Nº 219	FLS/Ficha: 219
------------------	----------------

Remuneração: R\$ 948,23  
 NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E  
 TRES CENTAVOS

*[Handwritten Signature]*

DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE .....  
 LOCAL DO EMPREGADOR: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

COM DISPENSA CD N .....  
 FGTS N° DA CONTA: .....

### CONTRATO DE TRABALHO

17

EMPREGADOR: .....  
 COC/CEFCO: .....  
 ENDERECO: .....  
 MUNICIPIO: ..... DE .....  
 ESP DO ESTABELECIMENTO: .....  
 CARGO: .....  
 CBO N: .....

DATA DE ADMISSÃO: ..... DE ..... DE .....

MUNICIPIO: ..... FLS/FICHA: .....

REMOÇÃO ESPECIFICADA: .....

DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE .....

COM DISPENSA CD N .....  
 FGTS N° DA CONTA: .....





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

000392



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ANA CLAUDIA RIBEIRO  
Número do RG: 10277458-2  
Nome mãe: CLARICE FATIMA RIBEIRO  
Nome pai:  
Data nascimento: 05/12/1989  
Naturalidade: PATO BRANCO/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 04 de outubro de 2019

  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site [www.ii.pr.gov.br](http://www.ii.pr.gov.br) informando a chave 7N6UUD, ou acessando o QR-Code ao lado:  
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



00020

## CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Pelo presente contrato especial de trabalho por prazo temporário a Empresa SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, através da filial SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com endereço a RUA ITABIRA, PATO BRANCO, PARANA, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº. 05.228.723/0001-66 neste Ato denominada simplesmente Empregadora e o Sr(a) JESSIKA DAIANI REIS, nascido em 07/10/1991, com registro sob nº.217, portador do CTPS nº. 9821487, 13018284681, CPF nº. 073.651.479-11, e RG nº. 106102708, com endereço a RUA LUPICINIO RODRIGUES, PINHEIRINHO, 94 na cidade de PATO BRANCO no Estado de PARANA doravante chamado simplesmente Empregado, formam o presente Contrato de Trabalho Temporário, conforme preceitua Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, alterada pela Lei nº. 13.429, de 31 de março de 2017.

- 1º.) O local de trabalho será inicialmente para o Tomador CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS na cidade de PATO BRANCO através da Filial em SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, PATO BRANCO RUA ITABIRA, PARANA. A Empregadora, a qualquer tempo, poderá transferir a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de demais Estados deste País o funcionário, observando os dispositivos legais para tal.
- 2º.) O Empregado trabalhará exercendo a Função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com Remuneração de NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, VINTE E TRÊS CENTAVOS, mensal.
- 3º.) A Função poderá ser alterada, desde que por outra equiparada, respeitando a equiparação da carga horaria e salario, sendo o funcionário avisado por escrito de tal procedimento, ocorrendo as alterações necessárias no contrato de trabalho, através da ficha do empregado.
- 4º.) Este Contrato tem início a partir de 13/05/2019, vencendo em 24/06/2019, com a duração de 43 dias. Podendo ser renovado, respeitando o prazo máximo conforme Lei nº. 13.429, de 31 de março de 2017.
- 5º.) A carga horaria do empregado será de 40 horas semanais e 200 horas mensais.
- 6º.) O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 7º.) Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o novo registro na CTPS e termo aditivo para o Contrato de Trabalho.
- 8º.) Fica o Empregado ciente que o Contrato de Trabalho na FORMA TEMPORÁRIA, exclui a obrigatoriedade do aviso prévio, em qualquer uma das suas formas, assim como da indenização da multa do FGTS. Conforme a Lei nº 7.998/1990, que regulamenta o seguro desemprego, estabelece o não direito ao recebimento em casos de contratos de trabalho temporário.
- 9º.) O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa, prezando pela confidencialidade dos acessos e informações a ele confiados e disponibilizados, seja nas dependências da Empregadora ou do local onde prestará os serviços, além das obrigações assumidas em documentos distintos, assinados em separado.
- 10º.) Assim como das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora, onde se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 11º.) Além dos descontos previstos em lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, quanto necessário for para sanar os prejuízos causados.
- 12º.) O presente Contrato poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, a qualquer tempo, se responsabilizando pelo previsto na legislação.
- 13º.) Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso.



CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

000394

Prorrogação.

De comum acordo as partes prorrogam o presente contrato com vencimento em 24/06/2019 será prorrogação pelo período de mais dias, com findar em / /

05.228.723/0001-66

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA ITABIRA, 341 - JD DAS AMÉRICAS

CEP 85502-000

PATO BRANCO

PATO BRANCO

PR



SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP



JESSIKA DAIANI REIS

Responsável, se menor de idade

000395

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.610.270-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/09/2016

NOME: **JESSIKA DAIANI REIS**

FILIAÇÃO: MARIA SULANI REIS

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 07/10/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA-MARMELEIRO/PR DA SEDE  
C.NASC=7388 LIVRO=17A FOLHA=288

CPF: 073.651.479-11

CURTELAS/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 28/01/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.610.270-8

POLEGAR DIREITO

Jessika Daiani Reis

ASSINATURA DO titular

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Sapato - 37.

(46)99974-6610 whats.

VA - 5,10

VT - 3,30

Unif. 71,00

23/4 - 30/9 diários =  
0105 até 1005 - diários folhode mãe.  
VA OT.

CH - 17 (40-200)

R\$ 948,23

Filiad. 1

Sind 35/35

Função 78311

Tomador 361

207 -

412 - 5171

Filiad 1

Idcc 21

Lc 33

Ativo



# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, incluindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação das atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é sua dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro da sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM SECÇÕES DO  
FAT - FUNDO DE APOIO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 30 PAGINAS QUÍMICAS.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

130.18284.68-1

NÚMERO

9821487

SÉRIE

001-0

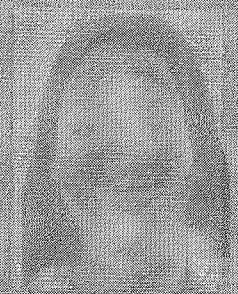
UF

PR

*JOSE RO DO AMARAL RIBEIRO*

ASSINATURA DO TITULAR

COLOCAR DIREITO





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JÉSSIKA DAIANI REIS  
Número do RG: 10610270-8  
Nome mãe: MARIA SULANI REIS  
Nome pai:  
Data nascimento: 07/10/1991  
Naturalidade: PATO BRANCO/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 10 de outubro de 2019

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR



## CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Pelo presente contrato especial de trabalho por prazo temporário a Empresa SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, através da filial SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com endereço a RUA ITABIRA, PATO BRANCO, PARANA, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº. 05.228.723/0001-66 neste Ato denominada simplesmente Empregadora e o Sr(a). LEIDYMARA ALVES DOS SANTOS, nascido em 22/01/1999, com registro sob nº.218, portador do CTPS nº. 3233345, 16408286845, CPF nº. 118.351.209-03, e RG nº. 132669953, com endereço a ROD BR-158, DAL' ROSS, 1 na cidade de PATO BRANCO no Estado de PARANA doravante chamado simplesmente Empregado, formam o presente Contrato de Trabalho Temporário, conforme preceitua Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, alterada pela Lei nº. 13.429, de 31 de março de 2017.

- 1º.) O local de trabalho será inicialmente para o Tomador CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS na cidade de PATO BRANCO através da Filial em SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, PATO BRANCO RUA ITABIRA, PARANA. A Empregadora, a qualquer tempo, poderá transferir a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de demais Estados deste País o funcionário, observando os dispositivos legais para tal.
- 2º.) O Empregado trabalhará exercendo a Função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com Remuneração de NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, VINTE E TRÊS CENTAVOS, mensal.
- 3º.) A Função poderá ser alterada, desde que por outra equiparada, respeitando a equiparação da carga horária e salário, sendo o funcionário avisado por escrito de tal procedimento, ocorrendo as alterações necessárias no contrato de trabalho, através da ficha do empregado.
- 4º.) Este Contrato tem início a partir de 15/05/2019, vencendo em 13/06/2019, com a duração de 30 dias. Podendo ser renovado, respeitando o prazo máximo conforme Lei nº. 13.429, de 31 de março de 2017.
- 5º.) A carga horária do empregado será de 40 horas semanais e 200 horas mensais.
- 6º.) O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;
- 7º.) Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o novo registro na CTPS e termo aditivo para o Contrato de Trabalho.
- 8º.) Fica o Empregado ciente que o Contrato de Trabalho na **FORMA TEMPORÁRIA**, exclui a obrigatoriedade do aviso prévio, em qualquer uma das suas formas, assim como da indenização da multa do FGTS. Conforme a Lei nº 7.998/1990, que regulamenta o seguro desemprego, estabelece o **não direito** ao recebimento em casos de contratos de trabalho temporário.
- 9º.) O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa, prezando pela confidencialidade dos acessos e informações a ele confiados e disponibilizados, seja nas dependências da Empregadora ou do local onde prestará os serviços, além das obrigações assumidas em documentos distintos, assinados em separado.
- 10º.) Assim como das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora, onde se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 11º.) Além dos descontos previstos em lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, quanto necessário for para sanar os prejuízos causados.
- 12º.) O presente Contrato poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, a qualquer tempo, se responsabilizando pelo previsto na legislação.
- 13º.) Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

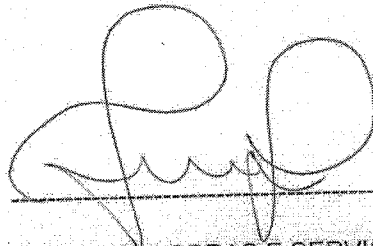
000399  
4

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Prorrogação.

De comum acordo as partes prorrogam o presente contrato com vencimento em 13/06/2019 será prorrogado pelo período de mais dias, com findar em / /

PATO BRANCO,



SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP



LEIDYMARA ALVES DOS SANTOS

Responsável, se menor de idade.

000400  
4

3233345

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E EMPREGO

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTP, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 25/10/1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 3693 de 03/05/1964 que aprovou a CTP. Ela é o documento contratante para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registradas todas as datas do Contrato de Trabalho, informações básicas para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo ainda a atualização do seu registro perante a Junta de Garantia de sua profissão.

O registro da Carteira de Trabalho nos seus pontos de trabalho, em qualquer época, constitui crime previsto no artigo 159 do Código Penal Brasileiro.

A Carteira de Trabalho é emitida para o profissional e a garantia de preservação e atualização de seus direitos, em qualquer época, constitui crime previsto no artigo 159 do Código Penal Brasileiro, sendo válida também como documento de identificação.

CONEXIONADA COM RECURSOS DO  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E TRABALHO

SISTEMA DE FORTALECIMENTO DE QUALIDADE DE VIDA

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

164.08286.84-5

3233345

0050

PR

*Leidysonia Alves Pauch*

ASSOCIATIVA DOS TRABALHADORES





O portador da presente carteira profissional foi admitido em caráter experimental pelo prazo de 30 dias, conforme contrato firmado entre as partes.

Paté Guercio 12 maio 2017  
VIBRA AGROINDUSTRIAL S/A

ADMINISTRAÇÃO RECURSOS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O titular da CTPS, com contrato de trabalho na página 28, foi admitido em 15/05/2019, sob caráter temporário, pelo período de, 26 dias, conforme Lei nº 6.019/74 e suas alterações e contrato de trabalho firmado entre as partes.

EMPREGADOR: SARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME	
NPL: 05.228.723/0001-66	
Endereço: Rua Itaboraí nº 941	
EP: 85.502-000 Município: PATO BRANCO - PR	
Orgo: AUX SERVIÇOS GERAIS	
BO: 514320	
Data Admissão:	15/05/2019
Cartão: Nº 218	PLS/RCPDR: 218
Valor Mensal: R\$	948,23
MOVENTOS E OBRAS E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS	

Número  
118.351.209-03

Nome  
LEIDYMARA ALVES DOS SANTOS

Nascimento  
22/01/1999

VALIDA EM TOLO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.266.995-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/04/2011

NOME: LEIDYMARA ALVES FRUCH

FILIAÇÃO: LEONIDES FRUCH  
LEONICE ALVES

NATURALIDADE: VITORINO/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1999

DCC. ORIGEM: COMARCA DE VITÓRIA/PR, MARIPOLIS  
C.NASC-8791, LIVRO 184, FOLHA 78

CURTELAPR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEIDYMARA ALVES FRUCH

PROBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.266.995-3

POLEGAR DIREITO

*Leidymara Alves Fruch*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE



000403



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LEIDYMARA ALVES PRUCH  
Número do RG: 13266995-3  
Nome mãe: LEONICE ALVES  
Nome pai: LEOCLIDES PRUCH  
Data nascimento: 22/01/1999  
Naturalidade: VITORINO/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 10 de outubro de 2019

  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site [www.ii.pr.gov.br](http://www.ii.pr.gov.br) informando a chave 6B2YST, ou acessando o QR-Code ao lado:

2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1





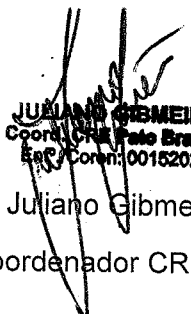
**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTO****NOME DO PACIENTE:** LEIDYMARA ALVES PRUCH**DATA NASCIMENTO:** 22/01/1999**IDADE:** 20 ANOS**MUNICÍPIO:** MARIÓPOLIS

Paciente Leidymara Alves Pruch, filha de Leonice Alves, 20 anos de idade, inscrita sobre o RG nº 132669953 e CPF nº 118.351.209-03, residente e domiciliada em Pato Branco, procurou Erciliana Sofia Aita Nunes em 11/09/2019 próximo às 17:40 horas aqui no CONIMS Pato Branco para ver a viabilidade de confeccionar cartazes ou informativos referente ao descarte correto de seringas de insulina. Foi questionada para qual motivo estava trazendo essa demanda. A mesma relatou que próximo as 11:00 horas da manhã deste mesmo dia, ao higienizar e retirar os lixos do cesto do banheiro feminino do terceiro piso, sentiu uma "picada" em um dos dedos. A princípio relatou estar usando EPI (luvas) e ao sentir o clique retirou a mesma e não verificou a presença de sangue e por isso não deu importância ao caso, e tão pouco levou ao conhecimento de sua coordenação. Calçou as luvas novamente para verificar o que havia no lixo e constatou a presença de 01 seringa de insulina enrolada em um pedaço de papel higiênico (informações colhidas da própria paciente). Após relato, foi orientada sobre os procedimentos cabíveis e agendado uma consulta com o Dr. Everaldo Del Capio para a data de 12/09/2019 (período da manhã) onde a mesma esteve presente. A conduta médica seguida foi a de solicitar exames complementares a serem realizados no prazo de 72 horas após exposição. Encaminhamos a mesma para realizar a coleta no Laboratório Policlínica de Pato Branco e comunicamos a coordenadora Dalci Blietzke que autorizou a sua ausência no período desta tarde para realizar a coleta dos respectivos exames. No primeiro momento, a paciente falou que iria se deslocar para tal. Para nossa surpresa, a mesma encontrou-se trabalhando normalmente no período da tarde deste dia. Foi questionada do porque de não ir coletar os exames; relatou que estava sem seus documentos pessoais (RG e CPF) mas que iria no dia 13/09/2019 no primeiro horário da manhã. A mesma retornou com Dr. Everaldo Del Capio (encaixe de consulta) para mostrar seus exames em 16/09/2019 e foi liberada pelo mesmo (os exames realizados constam-se digitalizados em seu prontuário médico).

Sem mais para o momento.

  
**JULIANO GIBMEIER**  
Coord. CRE Pato Branco  
Esp.º Conn. 00152028

Juliano Gibmeier  
Coordenador CRE

  
**ERCILIANA S. AITA NUNES**  
Enc. de Redes e Programas  
CONIMS / Pato Branco

Erciliana Sofia Aita Nunes  
Encarregada de Redes e Programas

000405  


  
Dalci Blietzke

Coordenador de Serviços Gerais

Pato Branco, 16 de setembro de 2019

**CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO**

Pelo presente contrato especial de trabalho por prazo temporário a Empresa SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, através da filial SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com endereço a RUA ITABIRA, PATO BRANCO, PARANA, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº. 05.228.723/0001-66 neste Ato denominada simplesmente Empregadora e o Sr(a). RENI MARIA FIGUERO, nascido em 10/09/1962, com registro nº. 202, portador do CTPS nº. 7306591, 12073311433, CPF nº. 648.667.939-53, e RG nº. 46703715, com endereço a TV ITU, SAO ROQUE, 230 na cidade de PATO BRANCO no Estado de PARANA doravante chamado simplesmente Empregado, formam o presente Contrato de Trabalho Temporário, conforme preceitos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, alterada pela Lei nº. 13.429, de 31 de março de 2017.

- 1º.) O local de trabalho será inicialmente para o Tomador CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS na cidade de PATO BRANCO através da Filial em SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, PATO BRANCO RUA ITABIRA, PARANA. A Empregadora, a qualquer tempo, poderá transferir a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de demais Estados deste País o funcionário, observando os dispositivos legais para tal.
- 2º.) O Empregado trabalhará exercendo a Função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com Remuneração de NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS, VINTE E TRÊS CENTAVOS, mensal.
- 3º.) A Função poderá ser alterada, desde que por outra equiparada, respeitando a equiparação da carga horária e salário, sendo o funcionário avisado por escrito de tal procedimento, ocorrendo as alterações necessárias no contrato de trabalho, através da ficha do empregado.
- 4º.) Este Contrato tem início a partir de 20/03/2019, vencendo em 30/04/2019, com a duração de 42 dias. Podendo ser renovado, respeitando o prazo máximo conforme Lei nº. 13.429, de 31 de março de 2017.
- 5º.) A carga horária do empregado será de 40 horas semanais e 200 horas mensais.
- 6º.) O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;
- 7º.) Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o novo registro na CTPS e termo aditivo para o Contrato de Trabalho.
- 8º.) Fica o Empregado ciente que o Contrato de Trabalho na FORMA TEMPORÁRIA, exclui a obrigatoriedade do aviso prévio, em qualquer uma das suas formas, assim como da indenização da multa do FGTS. Conforme a Lei nº 7.998/1990, que regulamenta o seguro desemprego, estabelece o não direito ao recebimento em casos de contratos de trabalho temporário.
- 9º.) O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa, prezando pela confidencialidade dos acessos e informações a ele confiados e disponibilizados, seja nas dependências da Empregadora ou do local onde prestará os serviços, além das obrigações assumidas em documentos distintos, assinados em separado.
- 10º.) Assim como das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora, onde se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 11º.) Além dos descontos previstos em lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, quanto necessário for para sanar os prejuízos causados.
- 12º.) O presente Contrato poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, a qualquer tempo, se responsabilizando pelo previsto na legislação.
- 13º.) Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

Rui

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor.

PATO BRANCO, 19 de Março de 2019

05 228 723/0001-667  
SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
RUA ITABIRA, 341 - JD DAS AMÉRICAS  
CEP 85502-000  
1 PATO BRANCO

PR Ana Paula do Silveiro Kominski  
SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rení Maria Figueroa  
RENI MARIA FIGUERO

\_\_\_\_\_  
Pai ou Responsável (quando menor)

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Prorrogação.

De comum acordo as partes prorrogam o presente contrato com vencimento em 30/04/2019 será prorrogado  
pelo período de mais dias, com findar em / /

000408

PATO BRANCO

28 723/0001-667

OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA TABIRA 341 JD DAS AMERICAS  
CEP 85502-000

PATO BRANCO

PR Ana Paulo do Silo Kominski

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rení Maria Figuero

RENI MARIA FIGUERO

Responsável, se menor de idade.

REGISTRO DE EMPREGADOS

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP EMPREGADOR

RUA ITABIRA, 341 - SALA - JD DAS AMERICAS  
ENDEREÇO

PATO BRANCO  
MUNICIPIO

PR  
UF

NUMERO DE MATRICULA  
202

NUMERO DE ORDEM 202 / 1

NOME: RENI MARIA FIGUERO

FILIAÇÃO: Mãe: CARMELINA DE OLIVEIRA FIGUERO

Pal: AQUILE FIGUERO

CTPS Nº/Série/Dígito: 7306591/0030/ UF: PR Data Expedição: 14/06/2011 RG Número: 46703715 SESP/PR

Data do nascimento: 10/09/1962 Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: SOLTEIRO (A) Local do nascimento: CORONEL VIVIDA

Quando estrangeiro: Tipo do visto: Nº do reg. Geral: Data chegada ao Brasil:

Se tem filhos brasileiros: Quantos?

Endereço: TV ITU, 230, CEP 85.567-030 - FUNDOS - SAO ROQUE - PATO BRANCO, PR

Nome: Parentesco: Nascido em:

Conta vinculada: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Cadastramento: Programa de Integração Social (PIS)

Sob número: 12073311433 Banco: Agência: Endereço: Domicílio bancário:

Banco: Agência: Conta: Tipo da Conta: Modalidade:

Data de admissão	Seção	Função	Salário inicial	Forma de pagamento
20/03/2019	GERAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	948,23	MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO

JORNADA DE 8:00 HORAS DIÁRIAS COM NO MINIMO 1 HORA PARA ALMOÇO.	Horas semanais	Horas mensais
	40	200

228.723/0001-66

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Assinatura do empregado: Reni Maria Figueiro

Assinatura do empregado

PATO BRANCO

PR

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas por meio do Decreto nº 22.033 de 29.10.1933 e posteriormente reformada pelo Decreto nº 5.452 de 04.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do contrato de trabalho, elementos básicos para o conhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, incluindo ainda sua habilitação ao seguro de desemprego e ao seguro de Garantia do Tempo de Serviço - GTS.

Em conjunto de informações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Dele, sua importância, o seu dever pessoal e cívico, pois afere de maior o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuir para assegurar a segurança e o bem de seus dependentes, tanto valendo também como documento de identificação.

CONEXIONADA COM RECURSOS DO  
IAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL IAT - [www.iat.gov.br](http://www.iat.gov.br)

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

120.73311.43-3

NUMERO

7306591

CPF

0030

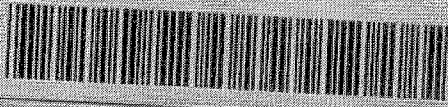
UF

PR

ASSINATURA DO TITULAR

FOTOGRAFIA DO TITULAR





QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

RENI MARIA FIGUERO

FILIAÇÃO ..... AQUILÉ FIGUERO  
CARMELINA DE OLIVEIRA FIGUERO

NASCIMENTO ..... 10/09/1982 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL ..... SOLTEIRO

NATALIDADE: CORONEL VIVIDA - PR

DOCUMENTO ..... C. I. 46703715 0707/1986 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 12 DE MAIO DE 1995

CPF ..... 648.867.939-53 CNH.....

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 14/06/2011

SIGNATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

NOME

DATA DE NASCIMENTO  
DECLARADO

NOME

DECLARADO

NOME

DECLARADO

NOME

DECLARADO

DOCUMENTO

ASSISTENTE GERAL DE REGISTRO CIVIL E IDENTIDADE  
E FOTOGRAFIAÇÃO - F. ALVES FERREIRA



000412

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DAYSI CONFETARIA E PANIFICADORA LT  
 CNPJ: 07.347.383/0001-18  
 Endereço: AV TUPY, 2648 , CENTRO  
 PATO BRANCO - PR  
 Atividade Empresa: Padaria e confeitaria com pro  
 função: ZELADOR  
 CBO: 514120 Ficha nº: 45  
 Data de admissão: 09/12/2014  
 Remuneração: R\$ 1.001,00  
 (Um Mil Um Reais)  
 Mensal

IDENTIFICACIONAL

RECEBIMENTO

DATA DE SAÍDA: 19 de Junho de 2015

VIDE PAG. 22

CONDICIONA

IDENTIFICACIONAL

08

Empregador: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 05.228.723/0001-66

Endereço: Rua Itabira nº 341

CEP: 85.502-000 Município: PATO BRANCO - PR

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CBO: 514320

Data Admissão: 20/03/2019

Registro: Nº 202 FLS/Ficha: 202

Remuneração: R\$ 948,23

NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS

IDENTIFICACIONAL

RECEBIMENTO

ASSINATURA: João Paulo de Silva Romão K.

IDENTIFICACIONAL

IDENTIFICACIONAL

IDENTIFICACIONAL

09

ANOTAÇÕES GERAIS

Admitido em caráter experimental  
Pelo prazo de 60 (dias), podendo  
Ser prorrogado automaticamente por  
Mais \_\_\_\_\_ (dias), se não houver  
Manifestações de qualquer uma  
Das partes antes do vencimento.

RATO BRUNCO - PR. 09/12/2014

DAVSI CONSULTORIA E  
RANIFICADORA LTDA

A DATA CORRETA DE SAÍDA  
É 26/SETEMBRO/2015 DO  
REGISTRO DA PÁG 08.

\*

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O titular da CTPS, com contrato de trabalho  
na página 09, foi admitido em  
20/03/2019, sob caráter temporário, pelo  
período de 42 dias, conforme Lei nº  
6.019/74 e suas alterações e contrato de  
trabalho firmado entre as partes.

*Ana Komin...*

000414  
J.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Reni Maria Figueró*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE  
D5C3.16A7.0FE1.60E7

A autenticação deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)  
Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:19:38 do dia 26/07/2016 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

# ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

**DADOS GERAIS:**

Nome da Empresa: **SAARA OBRAS E SERVICOS LTDA ME**  
 CNPJ/CPF: 05.228.723/0001-66  
 Funcionário: **RENI MARIA FIGUERO**  
 Cargo / Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**  
 Data Nasc.: 10/09/1962  
 CPF/RG: 4.670.371-5  
 Data: sexta-feira, 22 de março de 2019

**FOI SUBMETIDO(a) A EXAME MÉDICO:**

**Admissional**      ( ) Demissional      ( ) Retorno ao trabalho após: \_\_\_\_\_ dias.  
 ( ) Periódico      ( ) Mudança de Função De: \_\_\_\_\_ Para: \_\_\_\_\_

**RISCO OCUPACIONAL:**

Físico      ( ) Químico       Ergonômico  
 Acidentes      ( ) Ausência de riscos específicos      ( ) Biológico  
 Deficiência Física

**EXAMES COMPLEMENTARES:**


Em cumprimento à NR7, para exercer a função acima, de acordo com a NR 07321/78, a NR 07321/78, determinada pela portaria nº 24 de 30/12/1994, e alterada pela portaria nº 08 de 08/05/1996, da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, para fins de exame:

**Laudo Médico**       Apto      ( ) Inapto

**Dr. Luis Fernando Kummer**  
 Médico Especialista em  
 Medicina do Trabalho  
 CRM 12966-PR  
 CPF 872.185.939-68

**Luis Fernando Kummer**  
 CRM/PR 12966

Declaro ter recebido nesta data cópia do - ASO:

  
 Funcionário (a)

Declaramos para os devidos fins, que este ASO foi elaborado sem os LAUDOS TÉCNICOS de PCMSO-LTCAT-PPRA. Contudo a empresa está ciente que deve anualmente fazer e os manter ativos. Ressaltamos que nada temos a responder perante a Lei caso for anulado este documento por falta de documentos dos Laudos Técnicos. Sem mais.

**OBS.:**

*\*Os exames complementares solicitados são de inteira responsabilidade da Empresa Contratante\**

Rua Tocantins, 2320 - 5º andar - sala 501/502 - Centro Comercial Médico São Lucas

Fone/Fax (46) 3224-2712 - E-mail: [ortac@oi.com.br](mailto:ortac@oi.com.br)

000416



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: RENI MARIA FIGUERO  
Número do RG: 4670371-5  
Nome mãe: CARMELINA DE OLIVEIRA FIGUERO  
Nome pai: AQUILE FIGUERO  
Data nascimento: 10/09/1962  
Naturalidade: CORONEL VIVIDA/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 04 de outubro de 2019

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site [www.ii.pr.gov.br](http://www.ii.pr.gov.br) informando a chave 5E2R68, ou acessando o QR-Code ao lado:  
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



## CONTRATO DE TRABALHO EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na RUA ITABIRA, 341, Cidade de PATO BRANCO, Estado do PARANA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.228.723/0001-66, neste ato denominada simplesmente Empregadora e o Sr.(a) ALONDRA GABRIELA MONTILLA RODRIGUEZ, portador(a) da CTPS número e série 70851826-288, residente na AVENIDA TUPI, 588, na Cidade de PATO BRANCO, Estado do PARANA, doravante chamado simplesmente Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º.) O empregado trabalhará exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora, desde que compatíveis com suas atribuições.

2º.) O local de trabalho será na sede da empresa ou lugar onde a empresa presta serviços, podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro País, conforme regras trabalhistas.

Parágrafo primeiro: Tipo do salário contratual: MENSAL

3º.) O horário de trabalho do empregado será: JORNADA DE 8:00 HORAS DIÁRIAS COM NO MÍNIMO 1 HORA PARA ALMOÇO, podendo ser alterado a qualquer momento pelo empregador, conforme sua necessidade, devendo apenas comunicá-lo da mudança.

4º.) O Empregado receberá a remuneração MENSAL mensal de Reais 1.084,77 (UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS, SETENTA E SETE CENTAVOS)

5º.) O prazo deste contrato é de 30 dias, com início em 07/10/2019 e término em 05/11/2019, poderá o mesmo ser prorrogado uma única vez, independente do prazo do primeiro contrato, de acordo com o Art. 445 da CLT.

6º.) Neste contrato ficam acordadas as partes no que dispõe o Art. 472 { 2º da CLT.

7º.) Além dos descontos previstos em lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, quanto necessário for para sanar os prejuízos causados.

8º.) O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa, prezando pela confidencialidade dos acessos e informações a ele confiados e disponibilizados, seja nas dependências da Empregadora ou do local onde prestará os serviços, além das obrigações assumidas em documentos distintos, assinados em separado. Assim como das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora, onde se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

9º.) Permanecendo o Empregado a serviço da Empregadora após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

10º.) Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em LEI. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

05.228.723/0001-66

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA ITABIRA, 341 - JD DAS AMÉRICAS

CEP 85502-000

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

PATO BRANCO, 07 de Outubro de 2019.

ALONDRA GABRIELA MONTILLA RODRIGUEZ

Pai ou Responsável (quando menor)

- 000418

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ fica prorrogado até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PATO BRANCO - PR, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

ALONDRA GABRIELA MONTILLA RODRIGUEZ

606

05.228.723/0001-66

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA ITABIRA, 341 - JD DAS AMÉRICAS  
CEP 85502-000

PATO BRANCO

PR

**REGISTRO DE EMPREGADOS**

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP      05.228.723/0001-66      PATO BRANCO      PR      RUA ITABIRA, 341 - SALA - JD DAS AMERICAS  
 CNPJ      MUNICIPIO      UF      ENDEREÇO

EMPREGADOR      NUMERO DE MATRICULA      228

NOME: ALONDRA GABRIELA MONTILLA RODRIGUEZ      Nacionalidade: BRASILEIRO

FILIAÇÃO      Mãe: NANCY MARGARITA MONTILLA RODRIGUEZ      Nacionalidade: VENEZUELA

CTPS Nº/Série/Dígito	70851826/2887	UF	PR	Data Expedição	11/09/2019	RG Número	101885706	SSP/PR	Carteira de Reservista		Título de eleitor		Zona		Idade	22	CNH	
Data do nascimento	12/06/1997	Nacionalidade	VENEZUELA	Estado civil	CASADO (A)	Local do nascimento	VENEZUELA	Estado	EXTERIOR	Pais	PARAGUAI	Grau de instrução	SUPERIOR INCOMPLETO					
Quando estrangeiro: Data chegada ao Brasil	12/09/2019	Tipo do visto		Nº do reg. Geral	101885706	E casado com brasileiro(a)?		Nome do cônjuge		E naturalizado(a)?		Se tem filhos brasileiros: Quantos?						

Endereço: AVENIDA TUPI, 588, CEP 85-501-268 - APT 01 - CENTRO - PATO BRANCO, PR      Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Nome: \_\_\_\_\_      Parentesco: \_\_\_\_\_      Nascido em: \_\_\_\_\_

Conta vinculada: Programa de Integração Social (PIS)

Cadastramento: Sob número: 26837084800

Banco: \_\_\_\_\_      Agência: \_\_\_\_\_      Endereço: \_\_\_\_\_      Domicílio bancário: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_      Agência: \_\_\_\_\_      Conta: \_\_\_\_\_      Tipo da Conta: \_\_\_\_\_      Modalidade: \_\_\_\_\_

Data de admissão	07/10/2019	Seção	***GERAL****	Função	514320 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Salário inicial	1.084,77	Forma de pagamento	MENSAL	
HORARIO DE TRABALHO										
JORNADA DE 8:00 HORAS DIÁRIAS COM NO MINIMO 1 HORA PARA ALMOÇO.										
					Horas semanais	40	Horas mensais	200		

Polegar direito

Características físicas: [05.228.723/0001-66] (CPF)      Alt: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME      1,68 267,89

Peso: 0

RUA ITABIRA, 341 - JD DAS AMERICAS      CEP: 85502-000 por

Assinatura do empregado: \_\_\_\_\_      Assinatura do empregado: \_\_\_\_\_

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PR

PATO BRANCO



PROTOCOLO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DIREX-COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO

000400

NOME ALONDRA GABRIELA		SOBRENOME MONTILLA RODRIGUEZ	
SEXO FEMININO	DATA DE NASCIMENTO 12/06/1997		RNM
CLASSIFICAÇÃO TEMPORÁRIO	AMPARO 273 - PORTARIA INTERMINISTERIAL N 9/2018	PAIS DE NACIONALIDADE Venezuela	
FILIAÇÃO 1 NAO DECLARADO - NÃO DECLARADO		FILIAÇÃO 2 NANCY MARGARITA MONTILLA RODRIGUEZ - Feminino	



Tipo de Requerimento	Nº Requerimento	Data/Hora da emissão	Validade
Autorização de Residência	201909111647013078	12/09/2019 - 13:29:17	10/03/2020

A aceitação desde protocolo esta condicionada a conferência dos dados pessoais do titular por meio da apresentação de documento de identificação pelo interessado e a verificação de sua validade por intermédio de consulta no sitio oficial da Polícia Federal na internet ao informar o código de controle: [D2D09F2CCF2CDD8258E1CAE6A3CDB641]



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
708.518.262-88

Nome  
ALONDRA GABRIELA MONTILLA RODRIGUEZ

Nascimento  
12/06/1997

Comprovante de inscrição





Guarde este cartão com o mesmo cuidado que tens com os seus demais documentos.  
A comprovação da vacinação é obrigatória para quem busca refúgio ou residência no Brasil.



FORÇA TAREFA LOGÍSTICA  
HUMANITÁRIA  
OPERAÇÃO ACOLHIDA  
Governou do Estado de Roraima/Pacaraima  
**CARTÃO DE VACINAÇÃO**  
TARJETA DE VACUNACION

Guarde esta tarjeta de vacunación com cuidado. Se trata de um documento indispensable para la entrada y tránsito en Brasil.

NOME: Alondra Gabriela M. Redujm  
E.N: 12,06,97  
UNIDADE DE SAÚDE: Sala de Vacinação de Fronteira PAC

ASS: _____ LAB: FIO CRUZ LOTE: 39A VOP: / / ASS: _____ LAB: LG CHEM LOTE: WVX17002 (0,5 ml) (1 ml) HEPATITE B: / /19	ASS: _____ LAB: SANOFI LOTE: P3C141V VIP: / / ASS: _____ LAB: SERUM INDIA LOTE: 2828X002A DTP: / / ASS: _____ LAB: FIOCRUZ LOTE: 17UVFA098Z FEBRE AMARELA: 11/05/19	ASS: _____ LAB: MERCK LOTE: 0902513 VARICELA: / / ASS: _____ LAB: FIO CRUZ LOTE: 183VVV009A TETRA VIRAL: / / ASS: _____ LAB: SERUM INDIA LOTE: 18PVVA07ZZ (1ª dose) (2ª dose) (3ª dose) (Referço) LAB: BIOLÓGICA LOTE: 221500917B 11/05/19	ASS: _____ LAB: BUTANTAN LOTE: 190045A INFLUENZA: / / ASS: _____ LAB: MERK LOTE: 180170 HEPATITE A: / / ASS: _____ LAB: SERUM INDIA LOTE: 2658Y027B PENTA: / /
---	--	---	---

# ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

- 000422

## DADOS GERAIS:

Nome da Empresa:	SAARA OBRAS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/CPF	05.228.723/0001-66
Funcionário:	ALONDRA GABRIELA MONTILLA RODRIGUEZ
Cargo / Função:	Auxiliar de Serviços Gerais
Data Nasc.:	12/06/1997
CPF/RG:	26.668.784
Data:	terça-feira, 15 de outubro de 2019

## FOI SUBMETIDO(a) A EXAME MÉDICO:

**Admissional**     Demissional     Retorno ao trabalho após: \_\_\_\_\_ dias.  
 Periódico     Mudança de Função De : \_\_\_\_\_ Para: \_\_\_\_\_

## RISCO OCUPACIONAL:

Físico     Químico     Ergonômico  
 Acidentes     Ausência de riscos específicos     Biológico  
 Deficiência Física \_\_\_\_\_

## EXAMES COMPLEMENTARES:

Em cumprimento à NR7, para exercer a função acima, de acordo com a NR 07321/78, a NR 07321/78, determinada pela portaria nº 24 de 30/12/1994, e alterada pela portaria nº 08 de 08/05/1996, da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, para fins de exame:

Laudo Médico	<input checked="" type="checkbox"/> Apto
--------------	--

Dr. Luis Fernando Kummer  
Médico Especialista em  
Medicina do Trabalho  
CRM 12966-PR  
CPF 872185.939-68

Luis Fernando Kummer  
CRM/PR 12966

Funcionário (a)

Declaro ter recebido nesta data cópia do - ASO:

Declaramos para os devidos fins, que este ASO foi elaborado sem os LAUDOS TÉCNICOS de PCMSO-LTCAT-PPRA.

Contudo a empresa está ciente que deve anualmente fazer e os manter ativos. Ressaltamos que nada temos a responder perante a Lei caso for anulado este documento por falta de documentos dos Laudos Técnicos. Sem mais.

## OBS.:

*\*Os exames complementares solicitados são de inteira responsabilidade da Empresa Contratante\**

Rua Tocantins, 2320 - 5º andar - sala 501/502 - Centro Comercial Médico São Lucas

Fone/Fax (46) 3224-2712 - E-mail: [ortac@oi.com.br](mailto:ortac@oi.com.br)

## CONTRATO DE TRABALHO EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na RUA ITABIRA, 341, Cidade de PATO BRANCO, Estado do PARANA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.228.723/0001-66, neste ato denominada simplesmente Empregadora e o Sr.(a) EDILSA MARISELA LOPEZ VERA, portador(a) da CTPS número e série 70836255-224, residente na RUA DOUTOR FRANCISCO BELTRAO, 811, na Cidade de PATO BRANCO, Estado do PARANA, doravante chamado simplesmente Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º.) O empregado trabalhará exercendo a função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora, desde que compatíveis com suas atribuições.

2º.) O local de trabalho será na sede da empresa ou lugar onde a empresa presta serviços, podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro País, conforme regras trabalhistas.

Parágrafo primeiro: Tipo do salário contratual: MENSAL

3º.) O horário de trabalho do empregado será: JORNADA DE 8:00 HORAS DIÁRIAS COM NO MINIMO 1 HORA PARA ALMOÇO, podendo ser alterado a qualquer momento pelo empregador, conforme sua necessidade, devendo apenas comunicá-lo da mudança.

4º.) O Empregado receberá a remuneração MENSAL mensal de Reais 1.084,77 (UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS, SETENTA E SETE CENTAVOS)

5º.) O prazo deste contrato é de 30 dias, com início em 07/10/2019 e término em 05/11/2019, poderá o mesmo ser prorrogado uma única vez, independente do prazo do primeiro contrato, de acordo com o Art. 445 da CLT.

6º.) Neste contrato ficam acordadas as partes no que dispõe o Art. 472 { 2º da CLT.

7º.) Além dos descontos previstos em lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, quanto necessário for para sanar os prejuízos causados.

8º.) O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa, prezando pela confidencialidade dos acessos e informações a ele confiados e disponibilizados, seja nas dependências da Empregadora ou do local onde prestará os serviços, além das obrigações assumidas em documentos distintos, assinados em separado. Assim como das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora, onde se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

9º.) Permanecendo o Empregado a serviço da Empregadora após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

10º.) Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em LEI. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

PATO BRANCO, 07 de Outubro de 2019.

05.228.723/0001-66  
SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
RUA ITABIRA 341 - JF DAS AMÉRICAS  
C.F. 35672-000

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP  
PATO BRANCO

Edilza López V  
EDILSA MARISELA LOPEZ VERA

Pai ou Responsável (quando menor)

080424  
2

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ fica prorrogado até  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PATO BRANCO - PR., \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

*Edilsa López V*  
EDILSA MARISELA LÓPEZ VERA

606

05.228.723/0001-66  
SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
RUA ITABIRA, 341 - JD DAS AMÉRICAS  
CEP 85502-000

PATO BRANCO

PR

**REGISTRO DE EMPREGADOS**

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP      05.228.723/0001-66      PATO BRANCO      PR      RUA ITABIRA, 341 - SALA - JD DAS AMERICAS      ENDEREÇO

EMPREGADOR      CNPJ      MUNICIPIO      UF      NUMERO DE MATRICULA      229

NOME: EDILSA MARISELA LOPEZ VERA

FILIAÇÃO: Pai: IDALDO MANUEL LOPEZ CHACON      Mãe: CENILDA VERA

CTPS Nº/Série/Dígito: 70836255/224/      UF: PR      Data Expedição: 16/08/2019      RG Número: 14388191      SSP/PR      Carteira de Reservista:      Título de eleitor:      Zona:      Seção:      Idade:      CNH:      38

Data do nascimento: 06/11/1980      Nacionalidade: VENEZUELA      Estado civil: SOLTEIRO (A)      Local do nascimento: VENEZUELA      País: PARAGUAI      Grau de instrução: ENSINO MEDIO COMPLET.      Autenticação:

Quando estrangeiro:      Tipo do visto:      É casado com brasileiro(a)?      Se tem filhos brasileiros:      Quantos?      0

Data chegada ao Brasil: 14/08/2019      Nº do reg. Geral: 14388191      Nome do cônjuge:

Endereço: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP      RUA FRANCISCO BELTRAO, 811. CEP 85.506-540 - CASA - INDUSTRIAL - PATO BRANCO, PR

Fixo ( ) - Celular: ( ) -

Nome: ESTEFANY ANTONELLA LOPEZ      Parentesco: FILHO(A)

Masculino em: 18/02/2009

Conta vinculada:      Fundo de Garantia por Tempo de Serviço:      Programa de Integração Social (PIS)

Cadastramento:      Sob número: 14019504551      Banco:      Agência:      Endereço:      Domicílio bancário:

Banco:      Agência:      Conta:      Tipo da Conta:      Modalidade:

Data de admissão: 07/10/2019      Seção:      \*\*\*GERAL\*\*\*\*      Função:      Salário inicial:      Forma de pagamento:      MENSAL      1.084,77

JORNADA DE 8:00 HORAS DIARIAS COM NO MINIMO 1 HORA PARA ALMOÇO.      HORARIO DE TRABALHO

Horas semanais	40	Horas mensais	200
----------------	----	---------------	-----

Polégar direito

Características físicas:      105.228.723/0001-66      CPF      708.362.552-24

Peso: 0      SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME      SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP      RUA ITABIRA, 341 - JD DAS AMERICAS      CEP 85502-000

Assinatura do empregado: *Edilson Lopez*      Assinatura do empregado

Data de saída:      /      /



PATO BRANCO PR



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



000476

Número  
708.362.582-40

Nome  
EMILY ORIANA TOMOCHE LOPEZ

Nascimento  
29/06/2004

Ministério do  
**Trabalho**

Ministério do Trabalho  
SPPE - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego  
Protocolo Estrangeiro - 1ª Via

Órgão Emissor: SRTE/RR - Boa Vista

Número do Protocolo:  
2019/RR0001-11696

Solicitante:  
Emily Oriana Tomoche Lopez

**QUALIFICAÇÃO CIVIL:**

Nome: Emily Oriana Tomoche Lopez  
Nome da Mãe: Edlisa Marisela Lopez Vera  
Nome do Pai: Edgardo Alexis Tomoche

Nascimento: 29/06/2004

Sexo: Feminino

Naturalidade: Venezuela

Estado Civil: Solteiro

**DOCUMENTOS:**

Documento Apresentado: Protocolo PF 201908141450545820 - 14/08/2019

Modalidade: Temporário

**OUTROS DOCUMENTOS:**

CPF: 708.362.582-40

**DADOS DO ATENDIMENTO:**

Atendente: Maria das Gracas Almeida Silva

Abertura: 16/08/2019

Entrega Prevista: 06/09/2019

**SOLICITANTE:**

- 1 - Declaro que conferi todos os dados digitados neste protocolo.
- 2 - Estou ciente que a CTPS só poderá ser entregue ao titular.

000427  
J.



06-11-80

Identidade Venezuelo

14.388.191





Guarde este cartão com o mesmo cuidado que tens com os seus demais documentos.  
A comprovação da vacinação é obrigatória para quem busca refúgio ou residência no Brasil.



Guarde esta tarjeta de vacunación con cuidado. Se trata de un documento indispensable para la entrada y tránsito en Brasil.

NOME: Edla  
F.N: 06, 11  
UNIDADE DE S

OUTRAS VACINAS

Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>
Val: <u>          </u>	Val: <u>          </u>	Val: <u>          </u>
Ass: <u>          </u>	Ass: <u>          </u>	Ass: <u>          </u>
Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>
Val: <u>          </u>	Val: <u>          </u>	Val: <u>          </u>
Ass: <u>          </u>	Ass: <u>          </u>	Ass: <u>          </u>

OUTRAS VACINAS

Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>
Val: <u>          </u>	Val: <u>          </u>	Val: <u>          </u>
Ass: <u>          </u>	Ass: <u>          </u>	Ass: <u>          </u>
Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>
Val: <u>          </u>	Val: <u>          </u>	Val: <u>          </u>
Ass: <u>          </u>	Ass: <u>          </u>	Ass: <u>          </u>



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
[www.sesa.pr.gov.br](http://www.sesa.pr.gov.br)

Documento Oficial - Importante conservarlo en buen estado

Texoide Tetânico Diftérico -dT	Fecha	<u>01, 7, 2019</u>	<u>01, 8, 2019</u>	
Sarampión Rubeola SR - SRP	Fecha		<u>01/09/2019</u>	

© UNICEF/MUNICIPIO. Nosotras estamos vacunando al pueblo, nosotras estamos protegiendo al pueblo.

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

Nome: Edilma Marcela Lopez U  
DN: 61.11.180 Tipo Sanguíneo: A  
Endereço: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Paraná, 340 - Centro  
Município: 55501-090 - Pato Branco - PR  
UF: PR Telefone: \_\_\_\_\_ RS: Ja

DUPLA ADULTO (CONTRA DIFTERIA E TÉTANUS)

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
<u>3, 17, 19</u>	<u>13, 18, 19</u>	<u>14, 16, 19</u>	<u>1, K</u>
Lote: _____	Lote: <u>22350 317B</u>	Lote: <u>38001</u>	Lote: <u>PR</u>
Val: _____	Val: <u>Biologos</u>	Val: <u>65K</u>	Val: <u>X</u>
Ass: <u>Vinto</u>	Ass: <u>Vinto</u>	Ass: <u>Luc</u>	Ass: <u>JG</u>

# ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

000429

**DADOS GERAIS:**

Nome da Empresa:	SAARA OBRAS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/CPF	05.228.723/0001-66
Funcionário:	EDILSA MARISELA LOPEZ VERA
Cargo / Função:	Auxiliar de Serviços Gerais
Data Nasc.:	06/11/1980
CPF/RG:	708.362.552-24
Data:	segunda-feira, 14 de outubro de 2019

**FOI SUBMETIDO(a) A EXAME MÉDICO:**

**Admissional**     Demissional     Retorno ao trabalho após: \_\_\_\_\_ dias.  
 Periódico     Mudança de Função De : \_\_\_\_\_ Para: \_\_\_\_\_

**RISCO OCUPACIONAL:**

Físico     Químico     Ergonômico  
 Acidentes     Ausência de riscos específicos     Biológico  
 Deficiência Física \_\_\_\_\_

**EXAMES COMPLEMENTARES:**

Em cumprimento à NR7, para exercer a função acima, de acordo com a NR 07321/78, a NR 07321/78, determinada pela portaria nº 24 de 30/12/1994, e alterada pela portaria nº 08 de 08/05/1996, da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, para fins de exame:

**Laudos Médicos**     Apto     Inapto

Dr. Luis Fernando Kummer  
Médico Especialista em  
Medicina do Trabalho  
CRM 12966-PR  
CPF 872185.939-68

Luis Fernando Kummer  
CRM/PR 12966

Declaro ter recebido nesta data cópia do - ASO:

*Edilsa Lopez*  
Funcionário (a)

Declaramos para os devidos fins, que este ASO foi elaborado sem os LAUDOS TÉCNICOS de PCMSO-LTCAT-PPRA. Contudo a empresa está ciente que deve anualmente fazer e os manter ativos. Ressaltamos que nada temos a responder perante a Lei caso for anulado este documento por falta de documentos dos Laudos Técnicos. Sem mais.

**OBS.:**

*\*Os exames complementares solicitados são de inteira responsabilidade da Empresa Contratante\**

Rua Tocantins, 2320 - 5º andar - sala 501/502 - Centro Comercial Médico São Lucas  
Fone/Fax (46) 3224-2712 - E-mail: [ortac@oi.com.br](mailto:ortac@oi.com.br)

---

**DOCUMENTOS SOLICITADOS**

De: SAARA SERVIÇOS  
Para: fiscalizacaocontratos@conims.com.br  
Cópia:  
Assunto: DOCUMENTOS SOLICITADOS  
Enviada em: 17/10/2019 | 08:27  
Recebida em: 17/10/2019 | 08:27

Outlook-149... .png 5.98 KB  
ASO RENI.pdf 122.24 KB

ASO ANA CLAUDIA.pdf 1.09 MB  
ANA CLAUDIA... .pdf 1.08 MB

ASO EDILSA.pdf 111.35 KB

Bom dia,

Seguem alguns documentos solicitados.

Atenciosamente,  
Lizadora Argenton



Saara Obras, Serviços e Terceirização LTDA - ME  
Pato Branco - PR  
46-3223-4199



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

# ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

## DADOS GERAIS:

Nome da Empresa:	SAARA OBRAS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/CPF	05.228.723/0001-66
Funcionário:	ANA CLAUDIA RIBEIRO
Cargo / Função:	Auxiliar de Serviços Gerais
Data Nasc.:	05/12/1989
CPF/RG:	10.277.458-2
Data:	quarta-feira, 16 de outubro de 2019

## FOI SUBMETIDO(A) A EXAME MEDICO:

**Admissional**     Demissional     Retorno ao trabalho após: \_\_\_\_\_ dias.  
 Periódico     Mudança de Função De: \_\_\_\_\_ Para: \_\_\_\_\_

## RISCO OCUPACIONAL:

Físico     Químico     Ergonômico  
 Acidentes     Ausência de riscos específicos     Biológico  
 Deficiência Física \_\_\_\_\_

## EXAMES COMPLEMENTARES:


Em cumprimento à NR7, para exercer a função acima, de acordo com a NR 07321/78, a NR 07321/78, determinada pela portaria nº 24 de 30/12/1994, e alterada pela portaria nº 08 de 08/05/1996, da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, para fins de exame:

Laudo Médico     Apto     Inapto

Dr. Luis Fernando Kummer  
 Médico Especialista em  
 Medicina do Trabalho  
 CRM/PR 12966-PR  
 185.939-68

Luis Fernando Kummer  
 CRM/PR 12966

Declaro ter recebido nesta data cópia do - ASO:

  
 Funcionário (a)

Declaramos para os devidos fins, que este ASO foi elaborado sem os LAUDOS TÉCNICOS de PCMSO-LTCAT-PPRA. Contudo a empresa está ciente que deve anualmente fazer e os manter ativos. Ressaltamos que nada temos a responder perante a Lei caso for anulado este documento por falta de documentos dos Laudos Técnicos. Sem mais.

## OBS.:

*\*Os exames complementares solicitados são de inteira responsabilidade da Empresa Contratante\**

OUTRAS VACINAS

Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____
Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

000432

OUTRAS VACINAS

Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____
Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>	Lote: <u>   /   /   </u>
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
www.sesa.pr.gov.br

**CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO**

Nome: Ana Claudia Ribeiro

DN: 05.12.89 Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_

Endereço: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Paraná, 340 - Centro

Município: EP 95501-090 - Pato Branco - PR

UF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ RS: \_\_\_\_\_

DUPLA ADULTO (CONTRA DIFTERIA E TÉTANO)

DT Ref. <u>DTPA</u>			
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
<u>19, 5, 15</u>	<u>26, 8, 15</u>	<u>   /   /   </u>	<u>   /   /   </u>
Lote: _____	Lote: <u>PC37BU44AB</u>	Lote: <u>08</u>	Lote: _____
Val: _____	Val: <u>G.S.K</u>	Val: _____	Val: _____
Ass: <u>Sandra</u>	Ass: <u>Ana</u>	Ass: <u>2025</u>	Ass: _____

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 168/2019**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2019**

**CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde**, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.228.723/0001-66, neste ato representado por Jorge Luis Flores Carvalho, portador do RG n.º 2.058.822-5 SSP-PR e CPF n.º 358.445.159-00.

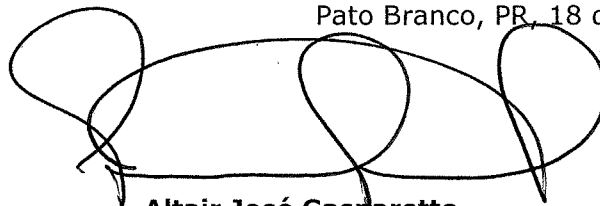
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº. 168/2019, oriundo do Processo nº 064/2019, Pregão Eletrônico nº 030/2019, homologado em 26/08/2019, mediante a condição seguinte:

**1- OBJETO DO APOSTILAMENTO**

Para fins de correção ao que consta na Clausula Décima Quinta - Vigência, no Item 15.1 - "O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura...", corrige-se conforme segue: "O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de 19 de setembro de 2019..."

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente Apostilamento.

Pato Branco, PR, 18 de outubro de 2019.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

Ofício nº 001/2020/FISC/CONIMS

Pato Branco/PR, 27 de janeiro de 2020.

**Assunto:** Solicitação de documentos referente contrato de prestação de serviços nº168/2019 - Processo 064/2018.

**À Saara Obras e Serviços Ltda**

1. Solicitamos cópias dos documentos da empregada **LEONIR BORGES DA SILVA** conforme previsto no contrato de fornecer à contratante quando do início da prestação dos serviços, cópia dos seguintes documentos dos profissionais contratados:

- Documentos Pessoais:
  - RG, CPF e título de eleitor;
- Exame admissional;
- Carteira de vacinação atualizada.

2. Os documentos solicitados devem ser enviados para o setor de fiscalização, no e-mail ([fiscalizacaocontratos@conims.com.br](mailto:fiscalizacaocontratos@conims.com.br)) em até 10 dias úteis, contados a partir do data do recebimento.

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas que eventualmente possam persistir.

Atenciosamente,

  
**Cassiane Danielli Vendruscolo**  
Fiscal de Contratos

Ofício 001-2020

De: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CONIMS

Para: saaraservicosrh@outlook.com , saaraservicos@hotmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 001-2020

Enviada em: 27/01/2020 | 16:14

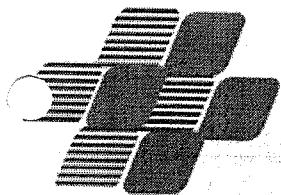
Recebida em: 27/01/2020 | 16:14

Ofício 001-20.pdf 83.88 KB

Boa tarde Ana,  
Segue em anexo ofício 001/2020 referente a solicitação de documentos do contrato 168/2019.

Por gentileza confirmar recebimento;

Atenciosamente,



*Cassiane Danielli Vendruscolo*

*Fiscal de Contratos*

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Telefone: **(46) 3313 3550**

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR



RE: **Ofício 001-2020**

De: SAARA SERVIÇOS

Para: fiscalizacaocontratos@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RE: Ofício 001-2020

Enviada em: 28/01/2020 | 08:25

Recebida em: 28/01/2020 | 08:25

Outlook-149... .png 5.98 KB

carteira va... .pdf 2.00 MB

DOCUMENTOS ... .pdf 2.68 MB

Bom dia,

Seguem documentos.

Atenciosamente,  
Izadora Argenton



**Saara Obras, Serviços e Terceirização LTDA - ME**  
**Pato Branco - PR**  
**46-3223-4199**

De: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - CONIMS <fiscalizacaocontratos@conims.com.br>

Enviado: segunda-feira, 27 de janeiro de 2020 17:14

Para: Ana <saaraservicosrh@outlook.com>; Saara Obras e Serviços Ltda <saaraservicos@hotmail.com>

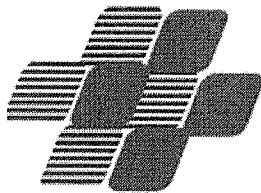
Assunto: Ofício 001-2020

Boa tarde Ana,

Segue em anexo ofício 001/2020 referente a solicitação de documentos do contrato 168/2019.

Por gentileza confirmar recebimento;

Atenciosamente,



*Cassiane Danielli Vendruscolo*

*Fiscal de Contratos*

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Telefone: **(46) 3313 3550**

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

# ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

000437

## DADOS GERAIS:

Nome da Empresa:	SAARA OBRAS E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/CPF	05.228.723/0001-66
Funcionário:	BORGES DA SILVA
Cargo / Função:	Auxiliar de serviços gerais
Data Nasc.:	16/08/1979
CPF/RG:	8.505.254-3
Data:	quarta-feira, 29 de janeiro de 2020

## FOI SUBMETIDO(A) A EXAME MÉDICO:

**Admissional**     Demissional     Retorno ao trabalho após: \_\_\_\_\_ dias.  
 Periódico     Mudança de Função De: \_\_\_\_\_ Para: \_\_\_\_\_

## RISCO OCUPACIONAL:

Físico     Químico     Ergonômico  
 Acidentes     Ausência de riscos específicos     Biológico  
 Deficiência Física \_\_\_\_\_

## EXAMES COMPLEMENTARES:

Em cumprimento à NR7, para exercer a função acima, de acordo com a NR 07321/78, a NR 07321/78, determinada pela portaria nº 24 de 30/12/1994, e alterada pela portaria nº 08 de 08/05/1996, da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, para fins de exame:

Laudo Médico     Apto     Inapto

Dr. Luis Fernando Kummer  
Médico Especialista em  
Medicina do Trabalho  
CRM 12966-PR  
CPF 87.129.639-88

Luis Fernando Kummer  
CRM/PR 12966

Declaro ter recebido nesta data cópia do - ASO:

*Luiz Fernando Kummer*  
Funcionário (a)

Declaramos para os devidos fins, que este ASO foi elaborado sem os LAUDOS TÉCNICOS de PCMSO-LTCAT-PPRA. Contudo a empresa está ciente que deve anualmente fazer e os manter ativos. Ressaltamos que nada temos a responder perante a Lei caso for anulado este documento por falta de documentos dos Laudos Técnicos. Sem mais.

## OBS.:

*\*Os exames complementares solicitados são de inteira responsabilidade da Empresa Contratante\**

Rua Tocantins, 2320 - 5º andar - sala 501/502 - Centro Comercial Médico São Lucas  
Fone/Fax (46) 3224-2712 - E-mail: [ortac@oi.com.br](mailto:ortac@oi.com.br)

000488  
4

## CONTRATO DE TRABALHO EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com sede na RUA ITABIRA, 341, Cidade de PATO BRANCO, Estado do PARANA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.228.723/0001-66, neste ato denominada simplesmente Empregadora e o Sr.(a) LEONIR BORGES DA SILVA, portador(a) da CTPS número e série 3822324-001, residente na RUA MARCO PENSO, 469, na Cidade de PATO BRANCO, Estado do PARANA, doravante chamado simplesmente Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º.) O empregado trabalhará exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora, desde que compatíveis com suas atribuições.

2º.) O local de trabalho será na sede da empresa ou lugar onde a empresa presta serviços, podendo a Empregadora, a qualquer tempo, transferir a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro País, conforme regras trabalhistas.

Parágrafo primeiro: Tipo do salário contratual: MENSAL

3º.) O horário de trabalho do empregado será: JORNADA DE 8:00 HORAS DIÁRIAS COM NO MÍNIMO 1 HORA PARA ALMOÇO, podendo ser alterado a qualquer momento pelo empregador, conforme sua necessidade, devendo apenas comunicá-lo da mudança.

4º.) O Empregado receberá a remuneração MENSAL mensal de Reais 1.084,77 (UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS, SETENTA E SETE CENTAVOS)

5º.) O prazo deste contrato é de 43 dias, com início em 08/01/2020 e término em 19/02/2020, poderá o mesmo ser prorrogado uma única vez, independente do prazo do primeiro contrato, de acordo com o Art.445 da CLT.

6º.) Neste contrato ficam acordadas as partes no que dispõe o Art. 472 ( 2º da CLT.

7º.) Além dos descontos previstos em lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, quanto necessário for para sanar os prejuízos causados.

8º.) O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa, prezando pela confidencialidade dos acessos e informações a ele confiados e disponibilizados, seja nas dependências da Empregadora ou do local onde prestará os serviços, além das obrigações assumidas em documentos distintos, assinados em separado. Assim como das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora, onde se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

9º.) Permanecendo o Empregado a serviço da Empregadora após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

10º.) Obriga-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, na forma prevista em LEI. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

PATO BRANCO, 08 de Janeiro de 2020.

Am Paulo do silo Kaminski  
SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Leonir Borges da Silva  
LEONIR BORGES DA SILVA  
Pai ou Responsável (quando menor)

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ fica prorrogado até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PATO BRANCO - PR., \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*Ana Paula do Nascimento*  
SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

*Leonir B. da Silva*  
LEONIR BORGES DA SILVA

606

05 228.723/0001-66

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA ITABIRA, 341 - JD DAS AMÉRICAS  
CEP 85502-000

PATO BRANCO


PR

000440


HEPATITE B			TRÍPLICE VIRAL	FEBRE AMARELA	ANTI PNEUMOCOCCICA	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)	INFLUENZA (CONTRA GRIPE)
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose					
			04.9.18 RIVVAOMZ FIOCRUZ ORN	18007 28.08.12 08VF00672 Lab. de Diag. Ma			

DUPLA BACTERIANA (DT)							
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Retorno				
18007 28.08.12 08VF00672 Lab. de Diag. Ma Rubrica Ana	08 2023						

GOVERNO DO PARANÁ



SESA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

### CARTÃO DE VACINAÇÃO

NOME: Leonir Borges da Silva

DATA DE NASC.: 9 / 1

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: Pato Branco ESTADO: PE

UNIDADE DE SAÚDE: SAU Rocas

**ESTE CARTÃO É UM DOCUMENTO!**  
Leve-o sempre consigo, na bolsa ou carteira

**MANTENHA AS VACINAS SEMPRE EM DIA.**

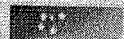
000421

HEPATITE B			TRÍPLICE VIRAL
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	


  

DUPLA BACTERIANA (dT)			
1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Relatório
01/09/12	19007 Data: 08/11/12 Local: Pato Branco Responsável: M. A.	19007 Data: 08/11/12 Local: Pato Branco Responsável: M. A.	DT



GOVERNO DO PARANÁ



SESA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

**CARTÃO DE VACINAÇÃO**

NOME: Leônir Borges da Silva

DATA DE NASC.: 16/08/75

ENDEREÇO: São Roque do Chopim

CIDADE: Pato Branco ESTADO: PR

UNIDADE DE SAÚDE: \_\_\_\_\_

000442

**REGISTRO DE EMPREGADOS**

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP      05.228.723/0091-66      PATO BRANCO      PR      RUA ITÁBIRA, 341 - SALA - JD DAS AMERICAS      ENDEREÇO

EMPREGADOR      CNPJ      MUNICÍPIO      UF

---

NUMERO DE ORDEM	234 / 1	NOME: LEONIR BORGES DA SILVA	NUMERO DE MATRICULA	234						
FILIÇÃO		Pai: OTAVIO BORGES DA SILVA Mãe: DORACILA LOIS DA SILVA	Nacionalidade: BRASILEIRO Nacionalidade: BRASILEIRO							
CTPS Nº./Série/Digito	UF	Data Expedição	RG. Número	Órgão Expedidor/UF	Carteira de Reservista	Título de eleitor	Zona	Seção	Idade	CNH
3822324/001/0	PR	19/08/2002	65052543	SESP/PR					40	
Data do nascimento		Nacionalidade		Estado civil		Local do nascimento		Estado		Grat. de instrução
16/09/1979		BRASILEIRO		SOLTEIRO (A)		PATO BRANCO		PARANA		ENSINO MEDIO COMPLETO
Quando estrangeiro: Data chegada ao Brasil:		Tipo do visto		E casado com brasileira(o)?		E naturalizado(a)?		Se tem filhos brasileiros:		Quantos?

Endereço: RUA MARCO PENSO, 469, CEP 85.503-050 - CASA - VILA ESPERANCA - PATO BRANCO, PR

Fixo: ( ) - Celular: ( )

---

Nome	Parentesco	Nascido em	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
MARIA EDUARDA BORGES GRACIA	FILHO(A)	30/07/2013	

Conta vinculada: Programa de integração Social (PIS)

Cadastramento: Sob número: 12807788490

Banco:      Agência:      Endereço:      Domicílio bancário

Banco:      Agência:      Conta:      Tipo da Conta:      Modalidade:

---

Data de admissão	Seção	Função	Salário Inicial	Forma de pagamento
08/01/2020	****GERAL****	514320 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.084,77	MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO

JORNADA DE 8:00 HORAS DIARIAS COM NO MINIMO 1 HORA PARA ALMOÇO.

Horas semanais	Horas mensais
40	200

---

Potestadeiro

Carimbo e visto do empregador

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Data de saída: / /

# TRABALHADOR

Sr. (a) Empregado(a):

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social. Sua carteira profissional é obrigatória para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional e deve ser apresentada para anotação sempre que houver.

Devem ser anotados todos os dados de trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a alteração de salário e demais benefícios.

- a) Alteração de salário;
- b) Desconto de contribuição sindical, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS;
- c) Rescisão de contrato de trabalho;
- d) Transferência, promoção ou alteração de função;

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade dos seus direitos como trabalhador e cidadão, contém o seu estado de conservação, seu futuro e o de seus dependentes. Mantenha-a sempre válida, também, como documento de identificação.

**Comunique a empresa nos seguintes casos:**

- a) Alteração de estado civil;
- b) Alteração de beneficiários;
- c) Mudança de endereço;
- d) Nascimento e óbito de filhos.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 129.07798.49-0

3822324	001-0	PR
---------	-------	----

*Leoni Borges da Silva*





00044

NOA: LEONIR BORGES DA SILVA

LOC. DE NASC: PATO BRANCO - PR

FILIAÇÃO: OTAVIO BORGES DA SILVA  
DORACILA ILOHS DA SILVA

DOC. APRESENTADO: R.G. 8.505.254-3 SESP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 948 DE 19 DE MAIO DE 1992

RG: 8.505.254-3

T. ELEITOR: 78582310804

SEÇÃO: 124

CPF: 040.483.649-71

ZONA: 199

LOCAL DA EMISSÃO: DRT/PR  
EMISSÃO: 18/09/2002

*Wagner de Lencina*

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO
NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO	NOME DOCUMENTO

1  
 2  
 3  
 4  
 5  
 6  
 7  
 8  
 9  
 0  
 A  
 B  
 C  
 D  
 E  
 F  
 G  
 H  
 I  
 J  
 K  
 L  
 M  
 N  
 O  
 P  
 Q  
 R  
 S  
 T  
 U  
 V  
 W  
 X  
 Y  
 Z

# CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: MANFROI SUPERMERCADOS LTDA  
 CNPJ: 75.962.886/0003-15  
 End.: AVENIDA TUPI, 1255 Bairro: BORTOLI  
 Município: PATO BRANCO PR  
 Esp. estabelecimento: SUPERMERCADO  
 Cargo: ZELADORA  
 CBO: 514120  
 Data admissão: 05/09/2019  
 Ficha: 1757  
 Carga horaria: 180 h/mês  
 Remuneração: R\$ 1.084,10  
 (Um mil e oitenta e quatro reais e dez centavos) por mês.

*[Signature]*  
 MANFROI SUPERMERCADOS LTDA

DATA DE SAÍDA: 16 de dezembro de 2019

*[Signature]*  
 Manfroi Supermercados Ltda

COM. DISPENSA CO. Nº .....  
 FOLHA Nº DA CONTA: .....

# CONTRATO DE TRABALHO

02425

Empregador: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
 CNPJ: 05.228.723/0001-66  
 Endereço: Rua Itabira nº 341  
 CEP: 85.502-000 Município: PATO BRANCO - PR  
 Cargo: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS  
 CBO: 514320

Data Admissão:	08/01/2020
Registro: Nº 234	FLS/Ficha: 234
Remuneração:	R\$ 1.084,77

UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS

*[Signature]*  
 Analauto do Siles Kmeriki

DATA DE SAÍDA: ..... DE ..... DE 19.....

COM. DISPENSA CO. Nº .....  
 FOLHA Nº DA CONTA: .....

000445

36 ANOTAÇÕES GERAIS

Nome do Empregado	
CPF	
Nome do Empregador	
Endereço	

37 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

**CONTRATO DE EXPERIENCIA**

O titular da CTPS, trabalha em caráter de experiência. Foi admitido em 08/01/2020 pelo prazo de 43 dias, conforme CLT, Art. 445 e registro na página nº 15. Podendo ser renovado por até o mesmo período inicial, conforme CLT Art. 451 e contrato assinado em separado, estando este em nosso poder. Neste fica acordado o Art. 472 (2º da CLT, dispõe que nos contratos por prazo determinado, o tempo de afastamento, não será computado na contagem do prazo para respectiva terminação do presente contrato.

*Ass: [assinatura]*



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LEONIR BORGES DA SILVA  
Número do RG: 8505254-3  
Nome mãe: DORACILA ILOIS DA SILVA  
Nome pai: OTAVIO BORGES DA SILVA  
Data nascimento: 16/08/1979  
Naturalidade: PATO BRANCO/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 29 de janeiro de 2020

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

1- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site [www.ii.pr.gov.br](http://www.ii.pr.gov.br) informando a chave 6B4GRN, ou acessando o QR-Code ao lado:  
2- Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1

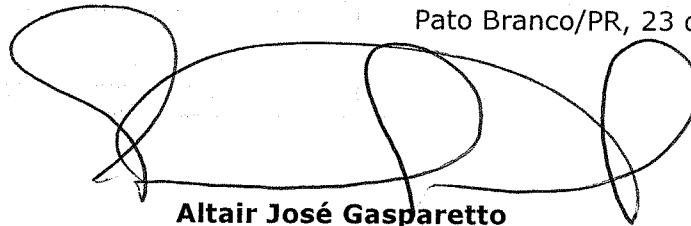


**DESPACHO ADMINISTRATIVO**


**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019.**

- I. Considerando-se o Termo Aditivo 001/2019 do referido contrato, o qual autoriza a realização de até 08 (oito) horas adicionais mensais, conforme a necessidade e mediante a aprovação da contratante;
  - II. Considerando a necessidade de execução de horas extras dos serviços contratados;
  - III. Considerando, ainda, que os serviços da Contratada são de grande valia;
  - IV. Considerando que as horas extras a serem aditadas não excedem os 25% previstos no parágrafo 1º do artigo 65 da lei n.8.666/93;
  - V. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 01.01.2.001.3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra – Fonte 1076;
- I. AUTORIZO a promoção de aditivo de acréscimo ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco/PR, 23 de janeiro de 2020.



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

000449 



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 168/2019  
TERMO ADITIVO 002/2020**

**CONTRATANTE:** Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA:** SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.228.723/0001-66, neste ato representado por Jorge Luis Flores Carvalho, portador do RG n.º 2.058.822-5 SSP-PR e CPF n.º 358.445.159-00.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar as Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços n.º 168/2019, oriundo do Processo n.º 064/2019, Pregão Eletrônico n.º 030/2019, homologado em 26/08/2019, firmado em 28 de agosto de 2019, conforme segue:

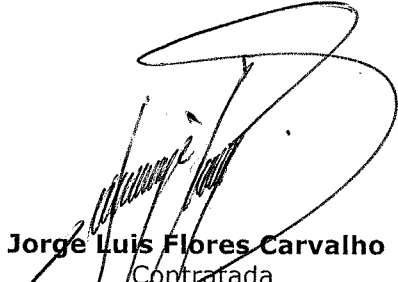
**1. DA JORNADA DE TRABALHO**

Considerando-se o Termo Aditivo 001/2019 o qual autoriza a realização de até 08 (oito) horas adicionais mensais, conforme a necessidade e mediante a aprovação da contratante. Adita-se o valor de 1.851,84 (mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente há 96 (noventa e seis horas extras), conforme planilha de custos anexada ao processo, a ser utilizado conforme a execução.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

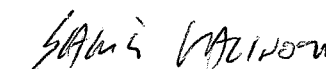
E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 23 de janeiro de 2020.

  
**Jorge Luis Flores Carvalho**  
Contratada  
Testemunhas:

  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

  
**Lhuanna Gabriela Vardanega Perico**  
CPF: 079.734.929-41

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**AUX. DE SERV. GERAIS - Regime de Tributação: Lucro Presumido**  
**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do processo:			
Licitação nº:			
Dia: 13/08/2019			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)</b>			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/08/2019	
B	Município/UF	Pato Branco - PR	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PR001431/2019 - SINEEPRES	
D	Número de meses de execução contratual	12	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Auxiliar de Serviços Gerais		Posto	4
<b>1. MÓDULOS</b>			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
<b>Dados para composição dos custos referente à mão de obra</b>			
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de serviços gerais	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143	
3	Salário base (SB) - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.084,77	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base - valor para 1 (uma hora) com 50%		8,14
E	Outros (especificar) Adicional de insalubridade	20%	1,63
Total			9,76
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.			
<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	0,81
B	Adicional de Férias	2,78%	0,27
Total			1,08
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)</b>			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	2,17
B	Salário Educação	2,50%	0,27

C	<b>RAT x FAP</b> Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 2%	FAP = 1,0000	2,0000%	0,22
D	SESC ou Sesi			1,50%	0,16
E	SENAC ou SENAI			1,00%	0,11
F	SEBRAE			0,60%	0,07
G	INCRA			0,20%	0,02
H	FGTS			8,00%	0,87
<b>Total</b>				<b>35,8000%</b>	<b>3,89</b>

**Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários**

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	<b>Transporte</b> Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	0,00
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 0,00
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%
B	<b>Auxílio-Refeição/Alimentação</b> Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,0533\%)]$	0,00
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (Clausula 10 da CCT)	R\$ 0,00
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	5,33%
C	<b>BENEFICIO SOCIAL Odontológico e Familiar - Clausula 12 e 13 da CCT</b>	0,00
D	<b>Outros (especificar)</b>	-
<b>Total</b>		<b>0,00</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	1,08
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	3,89
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
<b>Total</b>		<b>4,97</b>

**Módulo 3 - Provisão para Rescisão**

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	<b>Aviso Prévio Indenizado</b> Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{(Rem/12 + 13 \times 12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12] \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	0,05
B	<b>Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado</b>	0,00
C	<b>Aviso Previo Trabalhado</b> Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7] / 12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato	0,19
D	<b>Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado</b>	0,07
E	<b>Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado</b> Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Sages nº 5/2017	5,00%
<b>Total</b>		<b>0,80</b>

**Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

**Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais**

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}] / 12$	0,10
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 Rem) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$	0,01



F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = [(BCCPA)/30]x5dias/12 Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	0,16
<b>Total</b>		<b>1,08</b>
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	0,39
<b>Total</b>		<b>1,47</b>

**Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente**

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,47
<b>Total</b>		<b>1,47</b>

**Módulo 5 – Insumos Diversos**

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Materiais - Não foram previstos para este contrato	0,00
C	Equipamentos - Não foram previstos para este contrato	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>

Nota: Valores mensais por empregado.

**Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos**

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	17,00
A	Custos Indiretos	2,91%	0,49
BASE DE CALCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	17,49
B	Lucro	4,00%	0,70
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	18,19
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido)	3,00%	0,58
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido)	0,65%	0,13
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (para o município de Pató Branco)	2,00%	0,39
<b>Total</b>			<b>2,29</b>
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>		<b>5,65%</b>	<b>1,10</b>

Cálculo dos Tributos =  $\left( \frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

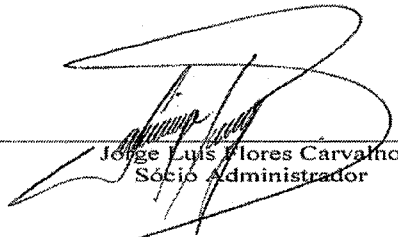
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	9,76
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	4,97
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,80
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	1,47
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		17,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	2,29
Valor Total por Empregado		19,29

ANEXO II C					
Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 19,29	1	R\$ 19,29	2	R\$ 38,58
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					

ANEXO II D	
Quadro-demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - Copeira	
Valor global da proposta - Copeira	
Descrição	Valor (R\$)
A Valor proposto por posto de trabalho	R\$ 19,29
B Valor mensal do serviço	R\$ 38,58
C Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 462,96
Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço	
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (inciso V do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008.	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Auxiliar de serviços gerais	4

Valor Hora Extra

Pato Branco, 28 de janeiro de 2020

  
 \_\_\_\_\_  
 Jorge Luis Flores Carvalho  
 Sócio Administrador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 16/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2019

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão eletrônico. Empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender às necessidades operacionais do CONIMS. Aditivo Contratual.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar aditamento ao Contrato nº 168/2019, firmado com SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o Contrato nº 168/2019, firmado com SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender às necessidades operacionais do CONIMS.

Por ocasião de certame, foi fixado o valor mensal de R\$ 11.599,96 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), almejando-se por meio deste novo Termo Aditivo o aditamento de saldo/quantitativo do Contrato, em percentual de inferior ao máximo permitido de 25%.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade recíproca de aditar o Contrato nº 168/2019.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade deste Segundo Termo Aditivo ser formalizado, tão somente para, com a possibilidade de realização de um máximo de 8 (oito) horas extras adicionais mensais, também se possa realizar o respectivo pagamento.

Em despacho autorizador da medida, o Presidente deste CONIMS formaliza sua necessidade e importância, bem como a existência de dotação orçamentária.

Assim, de modo a preservar a natureza do objeto contratual, o legislador estabeleceu, no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, os limites para alterações como a ora almejada:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.*

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato, ante as justificativas constantes dos autos.

Pato Branco, 05 de fevereiro de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

ANEXO I

Lotação e Vagas

Unidade administrativa/local de aplicação  
Formação de cadastro reserva para vagas de estágio para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

ANEXO II  
Declaração de Pessoa com Necessidades Especiais

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

A - Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_  
B - Código CID: \_\_\_\_\_  
C - Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_  
D - Função pretendida  
( ) Jovem Aprendiz (Auxiliar Administrativo Aprendiz)

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:  
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:  
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_  
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Médico Examinador Assinatura do (a) Candidato (a)  
Assinatura de Carimbo/CRM

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

ANEXO III  
Declaração de Afrodescendente

DECLARAÇÃO DO TESTE SELETIVO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Orgão Exp. \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_

Desejo participar da reserva de vagas destinadas aos afrodescendentes, tomando ciência do conteúdo no Edital de abertura, e que será submetido ao processo de heteroidentificação.

DECLARO-ME: ( ) NEGRO ( ) PARDO de acordo com a classificação oficial do IBGE, isto é, ser de cor preta ou parda. DECLARO que desejo me inscrever no Processo Seletivo do Município de Clevelândia, para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para negros. DECLARO ainda estar ciente que informações prestadas e que não correto a verdade dos fatos implicarão no cancelamento da inscrição, em caso de aprovação, instauração do correspondente processo, conforme o Art.º 299 do Código Penal. ARRO conhecer e aceitar todas as regras estabelecidas no Edital. Por fim, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de conteúdo pelo sistema de cotas para negros(as).

Assinatura do Candidato

FALSIDADE IDEOLÓGICA

Código Penal - Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena, Reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

LEI ESTADUAL Nº 4.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003 ( ) Art. 5º. Deletada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

I - Se já não tenha o emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas abertas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão; II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.

ANEXO IV  
CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

Table with 3 columns: FASES, DATA. Rows include: Publicação do Edital (12/02/2020), Término do período de inscrições (04/03/2020), Período de Heteroidentificação (Entrevista) (05/03/2020 - 14 horas), Divulgação da Homologação das Inscrições (05/03/2020), Período de interposição de Recursos (06/03/2020), Data da Prova - 07/03/2020, Abertura dos Portões: 13h15min, Fechamento dos Portões: 13h45min, Início da Aplicação das Provas: 14 horas, Divulgação do Gabarito (após as 19 horas) (07/03/2020), Divulgação da Classificação Preliminar (09/03/2020), Período de interposição de Recursos (09/03/2020), Divulgação da Classificação Final (10/03/2020), Convenc - a partir 10/03/2020

ANEXO V  
MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

Nº DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando  
( ) Homologação Preliminar das Inscrições ( ) Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido.

Clevelândia Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato Assinatura Responsável pelo recebimento

ANEXO VI  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BIBLIOGRAFIA - CRITÉRIO DO CANDIDATO, PODENDO SER UTILIZADA QUALQUER OBRA ATUALIZADA SOBRE OS CONTEÚDOS ESPECIFICADOS.

LÍNGUA PORTUGUESA  
1. Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos.  
2. Ortografia  
3. Uso das letras  
4. Uso dos acentos gráficos  
5. Pontuação  
3.1. Uso dos sinais de pontuação  
4. Fonética e fonologia  
4.1. Identificação de vogais, semivogais e consoantes.  
4.2. Identificação de encontros vocálicos e consonantais  
4.3. Separação de sílabas  
4.4. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas  
5. Morfossintaxe  
5.1. Classes de palavras

5.1.1. Flexão do nome e do verbo  
5.1.2. Emprego de pronomes, preposições e conjunções.  
5.2. Relações entre as palavras  
5.3. Concordância verbal e nominal  
5.4. Frase (definição, ordem direta e inversa)  
5.5. Oração e período  
5.5.1. Termos de oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial)  
5.5.2. Classificação de orações (ordenadas e subordinadas)  
5.6. Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva)  
5.7. Colocação dos pronomes oblíquos  
5.8. Uso da crase  
6. Significação das palavras  
6.1. Homônimos e parônimos  
6.2. Sinônimos e antônimos  
6.3. Linguagem figurada  
6.3.1. Identificação e interpretação de figuras de linguagem

MATEMÁTICA  
1. Noções sobre teoria dos conjuntos  
1.1. Representação  
1.2. Relação de pertinência, relação de inclusão.  
2. Conjunto dos números naturais (N)  
2.1. Conceito do número natural; ordenação.  
2.2. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização e radiciação); propriedades.  
2.3. Divisibilidade: múltiplos e divisores, números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum.

3. Conjunto dos números inteiros (Z)  
3.1. Conceito de número inteiro; ordenação.  
3.2. Operações; propriedades.  
4. Conjunto dos números racionais (Q)  
4.1. Conceito de número racional; representação fracionária e representação decimal; ordenação.  
4.2. Operações; propriedades.  
5. Conjunto dos números reais (R)  
5.1. Números racionais em forma de dízimas periódicas e números irracionais  
5.2. Conceito de número real; ordenação.  
5.3. Operações; cálculos com radicais; propriedades.  
6. Razão e proporção  
6.1. Razão e proporção; propriedades.  
6.2. Grandezas direta e inversamente proporcionais  
6.3. Regra de três simples.  
6.4. Porcentagem  
7. Cálculo algébrico.  
7.1. Monômios, polinômios e expressões algébricas  
7.2. Operações e propriedades.  
7.3. Equações lineares  
7.4. Fatoração algébrica.  
8. Sistema decimal e medidas de tempo  
8.1. Unidades de comprimento, superfície, massa, volume e capacidade  
9. Geometria Plana  
9.1. Relação entre ponto, reta e plano  
9.2. Classificação e medidas de ângulos  
9.3. Paralelismo e perpendicularismo de retas.  
9.4. Retas paralelas cortadas por uma transversal.  
9.5. Teorema de Tales (aplicações)  
9.6. Classificação, propriedades, congruência e semelhança de triângulos.  
9.7. Teorema de Pitágoras (aplicações)  
9.8. Razões trigonométricas no triângulo retângulo.  
9.9. Classificação e propriedades dos quadriláteros.  
9.10. Círculos e seus elementos.  
9.11. Perímetro e área dos principais figuras geométricas.

CONHECIMENTOS GERAIS / ATUALIDADES/INFORMÁTICA:  
1.1. História/Geografia/Biologia/ fatos e notícias nacionais e internacionais (verificados nos últimos noventa dias da data da prova);  
1.2. Informática Básica

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS

ATO DE CONSORCIO RESOLUÇÃO Nº 028 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.  
Sumula: Conceder férias e abono pecuniário aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.filasintermunicipal.com.br/loja/ato>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE EXTRATOS DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

Table with 10 columns: Tipo de Instrumento, Nº de Contrato, Nº de Processo, Modalidade, Nº de Licitação, Nº de Registro de Preços, Data de Assinatura, Valor, Vigência, Tipo de Instrumento, Nº de Contrato, Nº de Processo, Modalidade, Nº de Licitação, Nº de Registro de Preços, Data de Assinatura, Valor, Vigência. Rows list various contracts and amendments for different municipalities within the CONIMS consortium.

Table with 10 columns: Tipo de Instrumento, Nº de Contrato, Nº de Processo, Modalidade, Nº de Licitação, Nº de Registro de Preços, Data de Assinatura, Valor, Vigência, Tipo de Instrumento, Nº de Contrato, Nº de Processo, Modalidade, Nº de Licitação, Nº de Registro de Preços, Data de Assinatura, Valor, Vigência. Rows list various contracts and amendments for different municipalities within the CONIMS consortium.

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:56541014

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 03**

<b>Tipo de Instrumento:</b>	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
<b>Nº Contrato:</b>	3/2017	<b>Aditivo:</b>	3
<b>Contratado:</b>	AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA		
<b>CNPJ/CPF:</b>	04.596.419/0001-09		
<b>Nº Licitação:</b>	1/2017	<b>Nº Processo:</b>	2/2017
<b>Fundamento Legal:</b>	8666		
<b>Objeto:</b>	Prorrogação de prazo		
<b>Data do Aditivo:</b>	17/01/2020		
<b>Valor:</b>	9.000,00		
<b>Vigência:</b>	31/01/2017 a 30/01/2018		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:7F68F177

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

<b>Tipo de Instrumento:</b>	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
<b>Nº Contrato:</b>	23/2018	<b>Aditivo:</b>	2
<b>Contratado:</b>	GLT - Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda		
<b>CNPJ/CPF:</b>	08.936.524/0001-09		
<b>Nº Licitação:</b>	11/2018	<b>Nº Processo:</b>	17/2018
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Objeto:</b>	Prorrogação de prazo		
<b>Data do Aditivo:</b>	17/01/2020		
<b>Valor:</b>	0,00		
<b>Vigência:</b>	09/02/2018 a 09/04/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:66510D91

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 03**

<b>Tipo de Instrumento:</b>	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
<b>Nº Contrato:</b>	2/2018	<b>Aditivo:</b>	3
<b>Contratado:</b>	CLIOF - Clínica de Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia		
<b>CNPJ/CPF:</b>	03.000.294/0001-40		
<b>Nº Licitação:</b>	2/2018	<b>Nº Processo:</b>	2/2018
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Objeto:</b>	Prorrogação de prazo		
<b>Data do Aditivo:</b>	17/01/2020		
<b>Valor:</b>	25.563,00		
<b>Vigência:</b>	01/02/2018 a 01/04/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:8D7E096A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 4**

<b>Tipo de Instrumento:</b>	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
<b>Nº Contrato:</b>	68/2018	<b>Aditivo:</b>	4
<b>Contratado:</b>	WILLIAM PERDOMO NUNES - EIRELI		
<b>CNPJ/CPF:</b>	27.858.741/0001-64		
<b>Nº Licitação:</b>	18/2018	<b>Nº Processo:</b>	31/2018
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Objeto:</b>	Alteração de períodos nos atendimentos		
<b>Data do Aditivo:</b>	20/01/2020		
<b>Valor:</b>	0,00		
<b>Vigência:</b>	12/04/2018 a 12/06/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:C4BE8F48

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 03**

<b>Tipo de Instrumento:</b>	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
<b>Nº Contrato:</b>	20/2018	<b>Aditivo:</b>	3
<b>Contratado:</b>	Dezanetti e Baioni Garcia Clínica Médica Ltda - ME		
<b>CNPJ/CPF:</b>	08.662.418/0001-76		
<b>Nº Licitação:</b>	9/2018	<b>Nº Processo:</b>	12/2018
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Objeto:</b>	Prorrogação de Prazo		
<b>Data do Aditivo:</b>	20/01/2020		
<b>Valor:</b>	0,00		
<b>Vigência:</b>	05/02/2018 a 01/04/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:627419F3

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

<b>Tipo de Instrumento:</b>	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
<b>Nº Contrato:</b>	53/2018	<b>Aditivo:</b>	2
<b>Contratado:</b>	OLIVEIRA & OLIVEIRA MATTOS LTDA		
<b>CNPJ/CPF:</b>	11.517.344/0001-99		
<b>Nº Licitação:</b>	13/2018	<b>Nº Processo:</b>	20/2018
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Objeto:</b>	Prorrogação de Prazo		
<b>Data do Aditivo:</b>	22/01/2020		
<b>Valor:</b>	0,00		
<b>Vigência:</b>	20/02/2018 a 20/04/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:148BE59A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

<b>Tipo de Instrumento:</b>	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato		
<b>Nº Contrato:</b>	24/2018	<b>Aditivo:</b>	2
<b>Contratado:</b>	CFL: Clínicas Integradas S/C Ltda.		
<b>CNPJ/CPF:</b>	09.573.662/0001-25		
<b>Nº Licitação:</b>	12/2018	<b>Nº Processo:</b>	18/2018
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Objeto:</b>	Prorrogação de Prazo		
<b>Data do Aditivo:</b>	22/01/2020		
<b>Valor:</b>	0,00		
<b>Vigência:</b>	15/02/2018 a 15/04/2019		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:AE1CE9F7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 02**

<b>Tipo de Instrumento:</b>	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato		
<b>Nº Contrato:</b>	168/2019	<b>Aditivo:</b>	2
<b>Contratado:</b>	SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME		
<b>CNPJ/CPF:</b>	05.228.723/0001-66		
<b>Nº Licitação:</b>	30/2019	<b>Nº Processo:</b>	64/2019
<b>Fundamento Legal:</b>			
<b>Objeto:</b>	Aditamento de horas extras		
<b>Data do Aditivo:</b>	23/01/2020		
<b>Valor:</b>	1.851,84		
<b>Vigência:</b>	19/09/2019 a 19/11/2020		

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:DE24983F

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 04**

<b>Tipo de Instrumento:</b>	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato		
<b>Nº Contrato:</b>	111/2018	<b>Aditivo:</b>	4

Pato Branco/PR, 02 de março de 2020.

À  
**SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME**

**NOTIFICAÇÃO 013/2020**  
**IRREGULARIDADE NO CONTRATO**

Prezados Senhores,

Considerando o objeto do contrato de prestação de serviços nº 168/2019, firmado entre **Saara Obras e Serviços Ltda - ME** e o **CONIMS** ser na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender às necessidades operacionais do CONIMS.

Considerando-se a forma de execução regida pelo contrato em sua cláusula segunda:

**Cláusula terceira - dos serviços a serem executados e número de funcionários:**

(...)

**3.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar de 04 (quatro) funcionários que prestarão serviços de limpeza, conservação e higienização das áreas internas e externas do prédio do CONIMS, incluindo higienização diária de áreas de atendimento médico, que devem obedecer às resoluções da ANVISA no que se refere à coleta de material e uso de equipamentos de proteção individual.

Considerando-se as obrigações da contratada regida pela cláusula sexta:

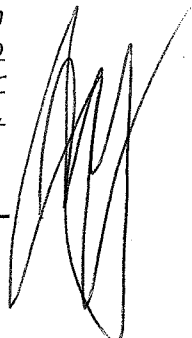
**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

(...)

**6.2.2.** Orientar os empregados para que mantenham limpas as áreas, os equipamentos e os utensílios sob sua responsabilidade evitando qualquer acúmulo de sujeira;

(...)

**6.5.** Orientar e cobrar dos funcionários para que mantenham disciplina nos locais de serviços, substituindo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ser notificada, qualquer empregado considerado inconveniente pela CONTRATANTE, como em casos que os mesmos:



(...)

- d) não cumpram pontualmente seus horários de trabalho;
- e) não cumpram as normas internas do CONIMS;
- f) não cumpram rigorosamente as orientações recebidas pelo coordenador do setor de serviços gerais do CONIMS, responsável pela supervisão dos mesmos.

Considerando-se relatório recebido do setor de compras, almoxarifado, manutenção e frotas do CONIMS, o qual informa que: a empregada **Reni Maria Figueiro**, uma das quatro empregadas disponibilizadas pela empresa Saara Obras e Serviços Ltda - ME, no mês de fevereiro faltou nos dias 05/02; 10/02; 18/02; 19/02; 26/02 e 27/02, o dia inteiro;

Considerando-se que a empregada nos dias em que vem trabalhar e não está realizando o trabalho de maneira satisfatória;

Considerando-se a necessidade de higienização diária, assim como ser realizada de forma correta nas áreas de atendimento médico, e que falta de desinfecção ou realizada de maneira inadequada, podemos ter como consequências gravíssimas com a disseminação e transferência de microrganismos contaminantes ou infectantes nos ambientes, colocando em risco a segurança dos pacientes e dos profissionais que trabalham neste CONIMS;

Considerando-se a recomendação em relatório do Coordenador do Setor em substituir imediatamente a funcionária de serviços gerais Reni, por descumprimento de cláusula contratual citada;

**NOTIFICA-SE** esta empresa para que apresente justificativas circunstanciadas dos fatos referenciados nesta notificação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de instauração de Processo Administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das sanções legalmente cabíveis.

Atenciosamente,



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**COORDENADOR LICITAÇÃO E CONTRATOS**



**PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE EMPREGADAS  
EMPRESA TERCERIZADA DE LIMPEZA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2019**  
**CONTRATO: 168/2019**  
**EMPRESA: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 05.228.723/0001-66**

Senhor Coordenador,

Vimos por meio deste, solicitar ao setor de Licitações e Contratos deste **CONIMS**, para que notifique a empresa **SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA** para que esta providencie as substituições das empregadas a **RENI MARIA FIGUEIRO**, uma das quatros empregadas disponibilizadas pela empresa, conforme disposição em contrato.

Ocorre que, a empregada teve várias faltas, no mês de fevereiro seu posto de trabalho ficou ausente nos dias 05/02; 10/02; 18/02; 19/02; 26/02 e 27/02, o dia inteiro.

Não bastante ainda, nos dias que vem trabalhar não está realizado o trabalho na maneira adequada, deixando de limpar as salas, os pisos, em baixo das cadeiras. Devido elas trabalharem em duplas, deixando assim sua colega Ana sobrecarregada e não está vencendo o serviço.

Desta forma, recomendo a substituição das empregadas de serviços gerais Reni, como constatou-se pelo descumprimento das Cláusulas Contratuais a seguir:


***Cláusula terceira - dos serviços a serem executados e número de funcionários:***

*(...)*

***3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar de 04 (quatro) funcionários que prestarão serviços de limpeza, conservação e higienização das áreas internas e externas do prédio do CONIMS, incluindo higienização diária de áreas de atendimento médico, que devem obedecer às resoluções da ANVISA no que se refere à coleta de material e uso de equipamentos de proteção individual***

Sem mais para o momento, encaminho este relatório para o setor de licitações e contratos para providencias junto a empresa.

Pato branco/PR, 02 de março de 2020

  
Samir Rodrigo Kalinoski  
Coord. Compras, Almox. Manut. e Frotas  
Res. 021/2018 - CONIMS

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
**COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS**  
**ALMOXARIFADO, MANUTENÇÃO E FROTAS**

---

**URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 013-2020 - CONIMS**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: saaraservicos@hotmail.com ,saaraservicosrh@outlook.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 013-2020 - CONIMS

Enviada em: 02/03/2020 | 16:44

Recebida em: 02/03/2020 | 16:44

Notificacao... .pdf 209.71 KB

Pedido de s... .pdf 109.70 KB

Boa tarde Srs,

Segue em anexo a Notificação nº 013/2020, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas. Em caso de dúvidas estamos a disposição.

**\*\*\* FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO\*\*\***

Atenciosamente,

Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

**RE: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 013-2020 - CONIMS**

De: Saara RH Terceirização  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Cópia oculta:  
Assunto: RE: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 013-2020 - CONIMS  
Enviada em: 03/03/2020 | 14:12  
Recebida em: 03/03/2020 | 14:12

Boa tarde

Faremos a substituição da funcionária, ela será remanejada aqui para o escritório.  
A partir de 04/03/2020, providenciaremos nova funcionária para a vaga.

Atenciosamente  
Departamento Pessoal.  
Ana

---

De: LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>  
Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2020 16:44  
Para: saaraservicos@hotmail.com <saaraservicos@hotmail.com>; saaraservicosrh@outlook.com <saaraservicosrh@outlook.com>  
Assunto: URGENTE REFERENTE NOTIFICAÇÃO Nº 013-2020 - CONIMS

Boa tarde Srs,

Segue em anexo a Notificação nº 013/2020, para conhecimento e providências em 24 (vinte e quatro) horas.  
Em caso de dúvidas estamos a disposição.

**\*\*\* FAVOR, CONFIRMAR O RECEBIMENTO \*\*\***

Atenciosamente,

Cassiane  
**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

## CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Pelo presente contrato especial de trabalho por prazo temporário a Empresa SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, através da filial SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com endereço a RUA ITABIRA, PATO BRANCO, PARANA, devidamente inscrita no CNPJ, sob nº. 05.228.723/0001-66 neste Ato denominada simplesmente Empregadora e o Sr(a). SIMONE APARECIDA DA SILVA, nascido em 17/09/1989, com registro sob nº.296, portador do CTPS nº. 9482967, 20436428460, CPF nº. 072.458.039-51, e RG nº. 109051667, com endereço a RUA DAVID TIRLONI, SAO ROQUE DO CHOPIM, 455 na cidade de PATO BRANCO no Estado de PARANA doravante chamado simplesmente Empregado, formam o presente Contrato de Trabalho Temporário, conforme preceitua Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, alterada pela Lei nº. 13.429, de 31 de março de 2017.

1º.) O local de trabalho será inicialmente para o Tomador na cidade de através da Filial em SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, PATO BRANCO RUA ITABIRA, PARANA. A Empregadora, a qualquer tempo, poderá transferir a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para a qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de demais Estados deste País o funcionário, observando os dispositivos legais para tal.

2º.) O Empregado trabalhará exercendo a Função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS com Remuneração de UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS, SETENTA E SETE CENTAVOS, mensal.

3º.) A Função poderá ser alterada, desde que por outra equiparada, respeitando a equiparação da carga horária e salário, sendo o funcionário avisado por escrito de tal procedimento, ocorrendo as alterações necessárias no contrato de trabalho, através da ficha do empregado.

4º.) Este Contrato tem início a partir de 04/03/2020, vencendo em 15/04/2020, com a duração de 43 dias. Podendo ser renovado, respeitando o prazo máximo conforme Lei nº. 13.429, de 31 de março de 2017.

5º.) A carga horária do empregado será de 40 horas semanais e 200 horas mensais.

6º.) O Empregado compromete-se a trabalhar em regime de compensação, prorrogação e de banco de horas, inclusive no período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais;

7º.) Permanecendo o Empregado prestando serviços ao Empregador após o término do presente Contrato, será automaticamente transformado em Contrato por Prazo Indeterminado na forma de Consolidação da Leis do Trabalho, devendo essa transformação ser formalizada e obrigando o novo registro na CTPS e termo aditivo para o Contrato de Trabalho.

8º.) Fica o Empregado ciente que o Contrato de Trabalho na **FORMA TEMPORÁRIA**, exclui a obrigatoriedade do aviso prévio, em qualquer uma das suas formas, assim como da indenização da multa do FGTS. Conforme a Lei nº 7.998/1990, que regulamenta o seguro desemprego, estabelece o **não direito** ao recebimento em casos de contratos de trabalho temporário.

9º.) O Empregado fica ciente do Regulamento da Empresa, prezando pela confidencialidade dos acessos e informações a ele confiados e disponibilizados, seja nas dependências da Empregadora ou do local onde prestará os serviços, além das obrigações assumidas em documentos distintos, assinados em separado.

10º.) Assim como das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora, onde se compromete a usar os equipamentos de segurança fornecidos, sob pena de advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

11º.) Além dos descontos previstos em lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do Empregado as importâncias correspondentes aos danos causados por ele, quanto necessário for para sanar os prejuízos causados.

12º.) O presente Contrato poderá ser rescindido antes do prazo fixado, por qualquer das partes, a qualquer tempo, se responsabilizando pelo previsto na legislação.

13º.) Em caso de rescisão antecipada por Justa Causa, deverá obedecer ao disposto nos Arts. 482 e 483 da CLT, conforme o caso;

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor.

PATO BRANCO, 03 de Março de 2020

*Jna Paulo de Jesus Kominaki*  
SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

*Simone Aparecida da Silva*  
SIMONE APARECIDA DA SILVA

---

Pai ou Responsável (quando menor)

---

000465 207

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Prorrogação.

De comum acordo as partes prorrogam o presente contrato com vencimento em 15/04/2020 será prorrogação pelo período de mais        dias, com findar em    /    /    .

PATO BRANCO,

Ana Paulo do Silveiro Kominski

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Simone Aparecida da Silva

SIMONE APARECIDA DA SILVA

\_\_\_\_\_  
Responsável, se menor de idade.

<b>REGISTRO DE EMPREGADOS</b>		RUA ITABIRA, 341 - SALA - JD DAS AMERICAS	
SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP		PR	
05.228.723/0001-66		PATÓ BRANCO	
CNPJ		MUNICÍPIO	
EMPREGADOR		UF	
NOME: SIMONE APARECIDA DA SILVA		NUMERO DE MATRICULA	
296 / 1		296	
FILAÇÃO		NACIONALIDADE	
Pai: ADELINO FRANCISCO BORGES DA SILVA		BRASILEIRO	
Mãe: ROSELI CASTELLAN MARTINELLI		BRASILEIRO	
CTPS: Nº/Série/Digito		Zona	
948286770049/		Idade	
Data do nascimento		ENSINO MEDIO COMPLET	
17/09/1989		Grau de instrução	
Quando estrangeiro:		Se tem filhos brasileiros:	
Data chegada ao Brasil:		Quantos?	
17/09/1989		E naturalizado(e)?	
Tipo do visto:		E naturalizado(e)?	
Nº de reg. Geral:		Quantos?	
CASADO (A)		Quantos?	
MANGUEIRINHA		Quantos?	
Endereço: RUA DAVID TIRLONI, 455, CEP 85.514-650 - CASA 4 - SAO ROQUE DO CHOPIM - PATO BRANCO, PR		Fundação de Garantia por Tempo de Serviço	
Fixo: ( ) - Celular: ( ) -		Conta vinculada:	
Nome		Programa de Integração Social (PIS)	
MILENA DA SILVA BRITO		Cadastro:	
GRAZIELE DA SILVA BRITO		Sob número: 20436428490	
ARTHUR DA SILVA BRITO		Banco:	
Nome		Agência:	
FILHO(A)		Endereço:	
FILHO(A)		Domicílio bancário	
FILHO(A)		Banco:	
Parentesco		Agência:	
Mascido em		Conta:	
07/09/2012		Tipo da Conta:	
29/09/2007		Modalidade:	
21/09/2017		Forma de pagamento	
Salário inicial		MENSAL	
1.084,77		Horas mensais	
Funcão		40	
514320 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		Horas mensais	
Seção		200	
****GERAL****		Data de saída	
Data de admissão		Assinatura do empregado	
04/03/2020		Assinatura do empregado	
HORARIO DE TRABALHO		Assinatura do empregado	
JORNADA DE 8:00 HORAS DIÁRIAS COM NO MINIMO 1 HORA PARA ALMOÇO.		Assinatura do empregado	
Características físicas		Assinatura do empregado	
Cadastro pessoa física (CPF)		Assinatura do empregado	
072.458.039-51		Assinatura do empregado	
Peso: 0		Assinatura do empregado	
Altura: 0		Assinatura do empregado	
Polegar direito		Assinatura do empregado	
Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade		Assinatura do empregado	
Assinatura do empregado		Assinatura do empregado	
Carimbo e visto do empregador		Assinatura do empregado	

000467 807

### TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1942 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento, e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador a vida você contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
CMI - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL CMTL: WWW.MTE.GOV.BR



### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

204.36428.46-0

9482967 0040 PR

Assinatura inscrita em sistema

ASSINATURA OPTICA







TRATO DE TRABALHO

QUALIFICAÇÃO  
RECURSOS HUMANOS EIRELI  
01-20  
NO PEREIRA, 477  
00410-240

MUNICIPIO: CURITIBA - PARANÁ  
ESP. DO ESTABELECIMENTO: .....  
CARGO: RECEPCIONISTA  
CBO: 42210-5  
DATA ADMISSÃO: 02 DE SETEMBRO DE 2019  
REGISTRO N. 6258 FLS/FICHA:.....  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICA : R\$ 766,58 (SETECENTOS E  
SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) POR  
MÊS.

*M. Moura*  
PH RECURSOS HUMANOS EIRELI  
DATA DE SAÍDA 11 de Setembro de 2019  
*Prof. August. Almeida*  
PH RECURSOS HUMANOS EIRELI  
COM DISPENSA COM  
FGTS EM DIÁCONIA

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 05.228.723/0001-66  
Endereço: Rua Itabira nº 341  
CEP: 85.502-000 Município: PATO BRANCO - PR  
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
CBO: 514320  
Data Admissão: 04/03/2020  
Registro: Nº 296 FLS/Ficha: 296  
Remuneração: R\$ 1.084,77  
UM MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E  
SETE CENTAVOS

*Ana Paula do S. dos Reis Kominski*  
DATA DE SAÍDA  
COM DISPENSA COM  
FGTS EM DIÁCONIA



ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O titular da CTPS, com contrato de trabalho na página 11, foi admitido em 04/03/2020, sob caráter temporário, pelo período de, 43 dias, conforme Lei nº 6.019/74 e suas alterações e contrato de trabalho firmado entre as partes.

*André*



ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

000471 205



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS



ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: SIMONE APARECIDA DA SILVA  
Número do RG: 10905166-7  
Nome mãe: ROSELI CASTELLAN MARTINELI  
Nome pai: ADELINO FRANCISCO BORGES DA SILVA  
Data nascimento: 17/09/1989  
Naturalidade: MANGUEIRINHA/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 10 de março de 2020

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR



**OFÍCIO Nº 609/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À  
**SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**  
Ilmo Sr. Jorge Luis Flores Carvalho

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º168/2019, oriundo do Processo 064/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2019, homologado em 26 de agosto de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender às necessidades operacionais do CONIMS.

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**Ofício nº 609 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº168/2019 - CONIMS**

1 mensagem

---

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: saaraservicos@hotmail.com, saaraservicosrh@outlook.com

4 de agosto de 2020 07:03


Bom dia,

Segue em anexo ofício N° 609 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 168/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

---

 **Ofício 609.pdf**  
72K

Zenc. 18/09/2020

**RE: Ofício nº 609 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº168/2019 - CONIMS**

1 mensagem

SAARA SERVIÇOS <saaraservicos@hotmail.com>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

4 de agosto de 2020 14:24

Boa Tarde

Agradecemos Vosso interesse na continuação dos serviços, porém não é nossa especialidade nesta empresa e prestação de serviços de limpeza e conservação, devido a dificuldade da contratação de pessoas qualificadas, podendo, eventualmente causar problemas no cumprimento do contrato, como de fato já aconteceu. Então, preferimos não renovar o contrato, mesmo tendo sensação de ter cumprido com as determinações contratuais.

Estamos a disposição para maiores detalhes para o termino do contrato, e gostaríamos de marcar uma hora com Vossas Senhorias para a tratativa do encerramento do contrato..

Atenciosamente,  
Elenir de Fatima Balbinor



**Saara Obras, Serviços e Terceirização LTDA - ME**  
Pato Branco - PR  
46-3223-4199

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de agosto de 2020 08:03

Para: saaraservicos@hotmail.com <saaraservicos@hotmail.com>; saaraservicosrh@outlook.com <saaraservicosrh@outlook.com>

Assunto: Ofício nº 609 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº168/2019 -CONIMS

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 609 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 168/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,  
Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br

000475<sup>4</sup>



000476



**OFÍCIO Nº 625/LIC/CONIMS**

Pato Branco/PR, 10 de agosto de 2020.

**Assunto:** Prorrogação Contratual

À  
**SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**  
Ilmo Sr. Jorge Luis Flores Carvalho

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º168/2019, oriundo do Processo 064/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2019, com vencimento em 18 de setembro de 2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender às necessidades operacionais do CONIMS **pelo período adicional de (três) meses.**

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979  
Dados: 2020.08.10 16:29:44 -03'00'

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ofício nº 625**


1 mensagem

**LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS** <licitacao@conims.com.br>  
Para: saaraservicos@hotmail.com, saaraservicosrh@outlook.com

10 de agosto de 2020 16:38

Boa tarde Biava,

Conforme acordado com a Ivete e o Marcos, segue em anexo ofício nº625 referente a prorrogação de contrato pelo período de 3 meses;

Atenciosamente,  
Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**  
**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
Fone: (46) 3313 3550  
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
www.conims.com.br **625 - SAARA - Prorrogação de Prazo - MESES.pdf**  
283K

**SAARA – OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

Ofício nº 145/2020

Pato Branco 11 de agosto de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

Assunto: Resposta ao Ofício nº 625/LIC/Conims

Ao  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
At: Sra. Ivete Maria Lorenzi  
Secretaria Executiva


Conforme Vossa solicitação para a prorrogação do contrato por um período de 90 dias, visto que esta empresa não manifestou a vontade na renovação pelo mesmo período que já vinha executando, e analisando os custos para a execução durante o período vigente, concordamos, porém, solicitamos um aumento do valor na ordem de 15% no valor mensal do contrato. Tal majoração se justifica devido a grande rotatividade dos funcionários, acarretando em custos altos para indenização dos avisos prévios, multas de FGTS, cobertura de atestado e faltas.

Solicitamos também, que sejam marcadas reuniões mensais com os dirigentes desta empresa para avaliação do desempenho do contrato, podendo assim fazer um melhor gerenciamento do contrato e dos funcionários.

Acreditamos que com parceria entre a contratante e a contratada, haverá maior eficiência nos serviços prestados, evitando desperdício de tempo e valores, e no cumprimento legal do contrato com excelência.

Estamos à disposição de Vossas Senhorias para podermos contribuir com essa instituição.

Atenciosamente.

  
SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 05.228.723/0001-66

**RE: Ofício nº 625**

1 mensagem

SAARA SERVIÇOS <saaraservicos@hotmail.com>  
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

11 de agosto de 2020 12:00

Bom dia,

Segue ofício. Favor acusar recebimento!

Atenciosamente,  
Izadora Argenton



**Saara Obras, Serviços e Terceirização LTDA - ME**  
**Pato Branco - PR**  
**46-3223-4199**

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de agosto de 2020 17:38

Para: saaraservicos@hotmail.com <saaraservicos@hotmail.com>; saaraservicosrh@outlook.com <saaraservicosrh@outlook.com>

Assunto: Ofício nº 625

Boa tarde Biava,

Conforme acordado com a Ivete e o Marcos, segue em anexo ofício nº625 referente a prorrogação de contrato pelo período de 3 meses;

Atenciosamente,  
Cassiane

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**

**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **OF CONIMS.pdf**  
900K



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

---

**Planilha atualizada**

1 mensagem

**SAARA SERVIÇOS** <SAARASERVICOS@hotmail.com>

13 de agosto de 2020 09:43

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS &lt;licitacao@conims.com.br&gt;

Prezados Membros

Da Comissão de Licitações e contratos

Segue nossa planilha atualizada para a prorrogação solicitada.

Atenciosamente.


Jorge Luis Flores Carvalho

Sócio Administrador



**Saara Obras, Serviços e Terceirização LTDA - ME**  
**Pato Branco - PR**  
**46-3223-4199**

---

 **Saara - Aux. Serv. Gerais 2020.xls**  
125K

## AUX. DE SERV. GERAIS - Regime de Tributação: Lucro Presumido

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:			
Licitação nº:			
Dia: 13/08/2019			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)</b>			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/08/2019	
B	Município/UF	Pato Branco - PR	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PR001431/2019 - SINEEPRES	
D	Número de meses de execução contratual	12	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Auxiliar de Serviços Gerais		Posto	4
<b>1. MÓDULOS</b>			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de serviços gerais	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143	
3	Salário base (SB) - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.084,77	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 posto de ASG)		1.084,77
E	Outros (especificar) Adicional de Insalubridade	20%	216,95
Total			1.301,72
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.			
<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 6/17	8,33%	108,43
B	Adicional de Férias	2,78%	36,19
Total			144,62
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)</b>			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	289,27
B	Salário Educação	2,60%	36,16
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 2% FAP = 1,0000 2,0000%	28,93
D	SESC ou SESI	1,50%	21,70
E	SENAC ou SENAI	1,00%	14,46
F	SEBRAE	0,60%	8,68
G	INCRA	0,20%	2,89
H	FGTS	8,00%	115,71
Total			517,80

0004824

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $\{(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)\}$	88,91
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,50
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $\{(22 \times VA) \times (1 - 0,0533\%)\}$	122,88
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (Clausula 10 da CCT)	R\$ 5,90
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	5,33%
C	BENEFÍCIO SOCIAL Odontológico e Familiar - Clausula 12 e 13 da CCT	28,15
D	Outros (especificar)	-
	Total	239,94

8,90

## Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	144,62
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	517,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	239,94
	Total	902,36

8,80

## Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{(Rem/12 + 13^{o}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times \{(Rem/12)/12\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	25,91
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,07
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $\{(Rem/30) \times 7\}/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato	25,31
D	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	9,06
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seques nº 5/2017	5,00% 65,09
	Total	127,44

20,98

## Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

## Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33% 108,43
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $\{(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}\}/12$	64,78
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}\}/12 \times 1,5\%$	0,32
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}\}/12 \times 0,78\%$	0,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{((Rem + 1/3 Rem)/12) \times (4/12)\} \times 2\%$	0,96
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $\{(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}\}/12$ Incluído por permissão da IN Seques nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	56,14
	Total	231,14
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	82,75
	Total	313,89

117,54

000483 y

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		313,89
	Total		313,89
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		58,50
B	Materiais - Não foram previstos para este contrato		0,00
C	Equipamentos - Não foram previstos para este contrato		0,00
D	Outros (especificar)		0,00
	Total		58,50
Nota: Valores mensais por empregado.			
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos</b>			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)			2.703,91
A	Custos Indiretos	2,91%	78,59
BASE DE CALCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)			2.782,50
B	Lucro	4,00%	111,30
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)			2.893,80
C	Tributos		-
	C.1 Tributos Federais (especificar)		-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido)	3,00%	100,26
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido)	0,66%	21,72
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	4,88%	163,09
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	2,88%	96,25
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)		-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):		-
	a) ISS (para o município de Pato Branco)	2,00%	66,84
		0,87	13,41%
	Total		3.341,96

117,54

147,32  
4,28

151,60  
5,06

157,66

13,26  
2,87  
163,09  
05,25

8,80



000484 *Y*

Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,41%	638,05
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = ( ..... ) x Aliquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.301,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		902,36
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		127,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		313,89
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		58,50
Subtotal (A + B + C + D + E)			2.703,91
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		638,05
Valor Total por Empregado			3.341,96

ANEXO II C					
Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 3.341,96	1	R\$ 3.341,96	4	R\$ 13.367,84
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					

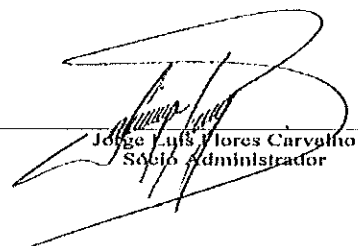
ANEXO II D					
Quadro-demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - Copelra					
Valor global da proposta - Copelra					
Descrição					Valor (R\$)
A	Valor proposto por posto de trabalho				R\$ 3.341,96
B	Valor mensal do serviço				<b>R\$ 13.367,84</b>
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses)				3 R\$ 40.103,52

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (Inciso V do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008.	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Auxiliar de serviços gerais	4

	Qtde.	Unif. R\$	Total R\$
Calça de tecido liso, na cor azul-marinho	2	60,00	120,00
Camiseta em malha, manga curta com logo da	3	50,00	150,00
Botas de borracha	1	45,00	45,00
Pares de tênis	2	90,00	180,00
Pares de meia	3	15,00	45,00
Jaleco	2	75,00	150,00
Crachá	1	12,00	702,00
			<b>58,50</b>

Pato Branco, 13 de agosto de 2020

  
 Jorge Luis Flores Carvalho  
 Sócio Administrador



000485-y 000244

**SAARA – OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPOSTA COMERCIAL**

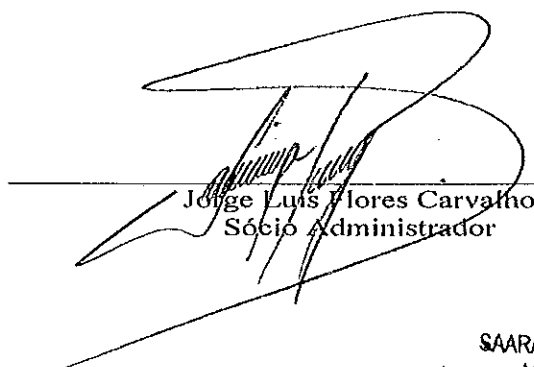
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019**

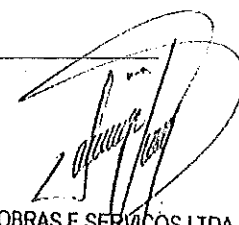
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E (12 MESES)	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	12240001	Serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais.	12	4	2.899,99	11.599,96

VALOR TOTAL MÁXIMO MENSAL PROPOSTO R\$ 11.599,96 (Onze mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VALOR TOTAL MÁXIMO ANUAL PROPOSTO R\$ 139.199,52 (Cento e trinta e nove mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Pato Branco, 13 de agosto de 2019.

  
Jorge Luis Flores Carvalho  
Sócio Administrador

  
SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
Jorge Luis Flores Carvalho  
CPF 358.445.159-00  
RG. 2.058.822-5  
Sócio Administrador

RUA ITABIRA 341 - Jardim das Américas - CEP 85502-000 FONE 46-3025-4489 – Email: saaraservicos@hotmail.com

**PATO BRANCO - PR**

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

000486 Y

000245  
6

AUX. DE SERV. GERAIS - Regime de Tributação: Lucro Presumido

## PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:			
Licitação nº:			
Dia: 13/08/2019			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)</b>			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	13/08/2019	
B	Município/UF	Pató Branco - PR	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	PR001431/2019 - SINEEPRES	
D	Número de meses de execução contratual	12	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Auxiliar de Serviços Gerais		Posto	4
<b>1. MÓDULOS</b>			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Auxiliar de serviços gerais	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143	
3	Salário base (SB) - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.084,77	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado			
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>			
1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para 1 posto de ASG)		1.084,77
E	Outros (especificar) Adicional de Insalubridade	20%	216,96
Total			1.301,72
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.			
<b>Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 617	8,33%	108,43
B	Adicional de Férias	2,78%	36,19
Total			144,62
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)</b>			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	289,27
B	Salário Educação	2,50%	36,16
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 2% FAP = 1,0000 2,0000%	28,93
D	SESC ou SESI	1,50%	21,70
E	SENAC ou SENAI	1,00%	14,46
F	SEBRAE	0,60%	8,68
G	INCRA	0,20%	2,89
H	FGTS	8,00%	116,71
Total			617,80

SAAPROCURS E SERVIÇOS LTDA - ME  
 Jorge Luis Flores Carvalho  
 CPF 358.445.159-00  
 RG 2.058.822-5  
 Sócio Administrador

000487

000246

b.

## Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	80,11
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,30
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6,00%
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,0533\%)]$	122,88
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (Cláusula 10 da CCT)	R\$ 5,90
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	5,33%
C	BENEFÍCIO SOCIAL Odontológico e Familiar - Cláusula 12 e 13 da CCT	28,15
D	Outros (especificar)	-
	Total	231,14

## Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	144,62
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	517,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	231,14
	Total	893,56

## Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = $\{(Rem/12 + 13\% \times 12) \times (Rem/12) \times 12 + Férias/12 \times (Rem/12) + (1/3 \times Férias)/12 - 1/3 \times [(Rem/12)/12] \times (30/30 - 1) \times 6\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de Apind - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	6,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,62
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7] / 12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato	25,31
D	Incidência do GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	9,06
E	Multa sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 - Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seques nº 5/2017	5,00% 65,09
	Total	106,46

## Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

## Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33% 108,43
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}] / 12$	12,78
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$	0,32
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12\} \times 0,78\%$	0,51
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem + 1/3 Rem) / 12] \times (4/12)\} \times 2\%$	0,96
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 6 \text{ dias}] / 12$ Incluído por permissão da IN Seques nº 5/2017, Anexo VII-B, Item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	21,59
	Total	144,59
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	51,76
	Total	196,35

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
 Jorge Luis Flores Carvalho  
 CPF 358.445.159-00  
 RG 2.058.822-5  
 Sócio Administrador

0004887 000247  
b.

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		196,35
	<b>Total</b>		<b>196,35</b>
Módulo 5 – Insumos Diversos			
5	Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		58,60
B	Materiais - Não foram previstos para este contrato		0,00
C	Equipamentos - Não foram previstos para este contrato		0,00
D	Outros (especificar)		0,00
	<b>Total</b>		<b>58,60</b>
Nota: Valores mensais por empregado.			
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos			
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	2.556,69
A	Custos Indiretos	2,91%	74,31
BASE DE CALCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	2.630,90
B	Lucro	4,00%	105,24
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.736,14
C	Tributos	-	-
	<b>C.1 Tributos Federais (especificar)</b>		
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido)	3,00%	87,00
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido)	0,65%	18,85
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	<b>C.3 Tributos Municipais (especificar):</b>		
	a) ISS (para o município de Pato Branco)	2,00%	58,00
	<b>Total</b>		<b>343,40</b>

SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
 Jorge Luis Flores Carvalho  
 CPF 358.445.159-00  
 RG 2.058.822-5  
 Sócio Administrador

0004831-000248

Percentual Total e Valor Total de Tributos		5,65%	163,85
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = ( ..... ) x Alíquota do Tributo			
1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.  
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

**2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.301,72
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	893,56
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	106,46
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	196,35
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	58,60
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.556,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	343,40
Valor Total por Empregado		2.899,99

**ANEXO II C**  
 Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)	Valor proposto por empregado (B)	Quantidade de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Quantidade de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 2.899,99	1	R\$ 2.899,99	4	R\$ 11.599,96
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					

**ANEXO II D**  
 Quadro-demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - Copeira

Valor global da proposta - Copeira		Valor (R\$)
Descrição		
A	Valor proposto por posto de trabalho	R\$ 2.899,99
B	Valor mensal do serviço	R\$ 11.599,96
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 139.199,52

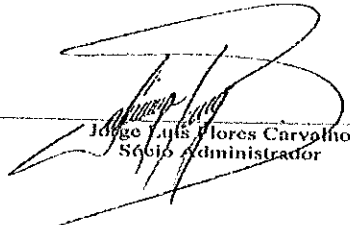
Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

**QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL** (inciso V do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008).

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Auxiliar de serviços gerais	4

	Qtde.	Unid. R\$	Total R\$
Calça de tecido liso, na cor azul-marinho	2	60,00	120,00
Camiseta em malha, manga curta com logo da	3	50,00	150,00
Botas de borracha	1	45,00	45,00
Pares de tênis	2	90,00	180,00
Pares de meia	3	15,00	45,00
Jaleco	2	75,00	150,00
Crachá	1	12,00	702,00
			58,60

Pato Branco, 13 de agosto de 2019

  
 Jorge Luis Flores Carvalho  
 Sócio Administrador

  
 SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
 Jorge Luis Flores Carvalho  
 CPF 358.445.159-00  
 RG 2.058.822-5  
 Sócio Administrador

*[Handwritten marks and signatures]*



000490-8

Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- b) Não há valores na coluna Preço Atual Praticado, itens 04 e 05, telefonista 30h e 20h, pois o contrato atual eram para 05 e 06 horas acumulados em um único item.

Tabela 013 – Pesquisa de Mercado (Valores Máximos)							
Item	Quantidade Postos de Trabalho	Especificação do Objeto	Preço Atual Praticado (Contrato de Prestação de Serviço 005/2015)	Banco de Preços (base mínimo 5 propostas)	Proposta Fornecedor Liderança Serviços	Média de Preço (fornecedor e Banco de Preços)	Preço Total Mensal Máximo
01	02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais.	Serviço de limpeza – Sede Florianópolis, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos.	R\$ 10.144,82	R\$ 9.980,00	R\$ 9.844,22	R\$ 9.912,11	R\$ 9.912,11
02	01 copeiro 40hs semanais.	Serviço de copeiragem – Sede Florianópolis, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos.	-	R\$ 4.070,20	R\$ 4.216,47	R\$ 4.143,33	R\$ 4.143,33
03	01 zelador 40hs semanais.	Serviço de Zeladoria – Sede Florianópolis, com fornecimento de uniformes e equipamentos.	R\$ 4.883,53	R\$ 4.869,06	R\$ 5.305,54	R\$ 5.087,30	R\$ 5.087,30
04	01 telefonista 30 horas semanais.	Serviço de telefonista – Sede Florianópolis, com fornecimento de uniformes	-	R\$ 3.026,30	R\$ 3.411,64	R\$ 3.218,97	R\$ 3.218,97
05	01 telefonista 20 horas semanais.	Serviço de telefonista – Sede Florianópolis, com fornecimento de uniformes	-	R\$ 2.311,05	R\$ 2.582,39	R\$ 2.446,72	R\$ 2.446,72
06	01 auxiliar de serviços gerais 20hs.	Serviço de limpeza – Subseção Blumenau, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos.	R\$ 2.928,42	R\$ 2.531,34	R\$ 3.180,92	R\$ 2.856,13	R\$ 2.856,13
07	01 auxiliar de serviços gerais 20hs semanais.	Serviço de limpeza – Subseção Caçador, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos.	R\$ 2.861,88	R\$ 2.531,34	R\$ 3.116,96	R\$ 2.824,15	R\$ 2.824,15
08	01 auxiliar de serviços gerais 20hs semanais.	Serviço de limpeza – Subseção Chapecó, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos.	R\$ 2.861,88	R\$ 2.531,34	R\$ 3.101,43	R\$ 2.816,38	R\$ 2.816,38
09	01 auxiliar de serviços gerais 20hs semanais.	Serviço de limpeza – Subseção Criciúma, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos.	R\$ 2.968,14	R\$ 2.531,34	R\$ 3.157,33	R\$ 2.844,33	R\$ 2.844,33



Coren/SC

Fls. nº \_\_\_\_\_

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

10	01 auxiliar de serviços gerais 20hs semanais.	Serviço de limpeza – Subseção Joinville, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos.	R\$ 2.900,15	R\$ 2.531,34	R\$ 3.210,09	R\$ 2.870,71	R\$ 2.870,71
11	01 auxiliar de serviços gerais 20hs semanais.	Serviço de limpeza - Subseção Lages, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos.	R\$ 2.881,51	R\$ 2.531,34	R\$ 3.167,25	R\$ 2.849,29	R\$ 2.849,29
<b>Valor Total Mensal Máximo do Lote.....</b>						<b>R\$ 41.869,42</b>	
<b>Valor Total Anual Máximo do Lote.....</b>						<b>R\$ 502.433,04</b>	

**20. RECURSOS**

- 20.1 Os recursos serão próprios do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina do Orçamento – Programa 2020 e 2021.

Florianópolis, 20 de abril de 2020.

Adm. Aline Aguiar  
 Depto. Administração e Gestão de Pessoas  
 CRA/SC 16.322  
 Coren/SC

**Anexo I**



**Relatório de Cotação: cotação rápida 134**

Pesquisa realizada entre 14/08/2020 07:34:42 e 14/08/2020 07:32:32

Relatório gerado no dia 14/08/2020 07:36:30 (IP: 187.109.103.183)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) serviço especializado de limpeza	23	1 Unidade	12572,38	R\$ 12.572,38
			<b>Valor Global:</b>	<b>R\$ 12.572,38</b>

**Detalhamento dos Itens**
**Item 1: serviço especializado de limpeza**
**R\$ 12.572,38**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários no horário de almoço. serviço de limpeza sede florianópolis/sc.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais**
**R\$ 12.572,38**
**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

**Data:** 02/07/2020 09:00

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copeiragem, telefonistas, zeladoria e serviços de limpeza e conservação, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços na sede, subseções e no Centro de Documentos e Memória do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:112020 / UASG:926208

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** [Link Ata](#)
**Descrição:** **Serviço Especializado de Limpeza** - Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários no horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 2

**Unidade:** Unidade

**UF:** SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.867.166/0001-14	ON SERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 3.783,46

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copeiragem, telefonistas, zeladoria e serviços de limpeza e conservação, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços na sede, subseções e no Centro de Documentos e Memória do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

**Endereço:**  
 R SERRA GRANDE, 221

**Telefone:**  
 (62) 3247-2676

**Email:**  
 vinicius@championscontabilidade.com.br

 78.533.312/0001-58 PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI  
 \* VENCEDOR \*

**R\$ 3.907,14**

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copeiragem, telefonistas, zeladora e serviços de limpeza e conservação, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços na sede, subseções e no Centro de Documentos e Memória do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina. Validade da proposta 60 dias.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Florianópolis	R JOAQUIM COSTA, 270	(48) 3271-1313	juliana@plansul.com.br

15.827.180/0001-57 APTA SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI

R\$ 3.977,50

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copeiragem, telefonistas, zeladoria e serviços de limpeza e conservação, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços na sede, subseções e no Centro de Documentos e Memória do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
AV BEZERRA DE MENEZES, 2071	TALVANEI	(85) 4102-8584	licitacaoapta@gmail.com

05.637.990/0001-97 BELMAX SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

R\$ 3.985,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Serviço de limpeza - Sede Florianópolis, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos. R

<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
R XAVANTES, 01502	(12) 9101-2003	castrolimpguara@gmail.com

00.482.840/0001-38 LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

R\$ 4.258,69

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários no horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas, sentenças normativas ou leis que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência, com base no Código Brasileiro de Ocupações-CBO: SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO CONS E SEV TERCER DO EST SC, CNPJ n. 78.326.469/0001-02, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ASSEIO E CONSERVACAO NO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS, CNPJ n. 05.777.066/0001-06, SINDICATO DOS EMPRG DE EMP DE ASSEIO E CONSERVACAO DO EST SC, CNPJ n. 81.532.095/0001-96, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS EM ASSEIO E CONSERVACAO DE CRICIUMA E REGIAO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ n. 04.612.373/0001-74, SIND.VIG.EMP.SEG.VIG.PRES.SERV.CON.TRA.VALLAGES, CNPJ n. 72.448.483/0001-00, SINDICATO DOS EMPR EM EMPRESAS PREST DE SERV ASSEIO E CONS DE BLUM REGIAO, CNPJ n. 07.066.499/0001-89, SIND.VIG.EMP.SEG.VIG.PRES.SER.CON.TRA.VAL.JOACAB, CNPJ n. 72.413.545/0001-30 e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS E ASSEIO E CONSERVACAO DE JOINVILLE, CNPJ n. 03.417.444/0001-15, vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de janeiro. A validade de proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Eletrônica. A produtividade adotada foi a mesma do edital. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual serão de 2 empregados.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	São José	R ANTONIO MARIANO DE SOUZA, 775	(48) 3733-3205	thiago@lideranca.com.br

13.937.629/0001-04 E-LABORE SERVICOS &amp; TECNOLOGIA SOCIAL LTDA

R\$ 4.460,44

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários no horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Sorocaba	R FERNANDO SILVA, 190	Luciane Bombach	(15) 3019-3713	margemservicos@uol.com.br

79.283.065/0001-41 ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.

R\$ 4.588,64

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários no horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SC	Joinville	RUA DONA LEOPOLDINA, 26	(47) 3461-4200	licitacoes@orbenk.com.br

37.082.160/0001-37 CAIO CESAR LINS 95065890200

R\$ 4.645,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários no horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.

<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
TRAVESSA DOURADO, 47B	(13) 9204-6630	caiolins95@gmail.com

GNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.111.573/0001-34 DIVERSA SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

R\$ 4.715,50

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários no horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.**Estado:**

PR

**Cidade:**

Curitiba

**Endereço:**

R ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO, 948

**Telefone:**

(41) 3266-6788

10.896.293/0001-90 LM CONSERVACAO PREDIAL LTDA

R\$ 4.719,38

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários no horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.**Estado:**

SP

**Cidade:**

Araraquara

**Endereço:**

AVENIDA OCTAVIANO DE ARRUDA CAMPOS, 500

**Telefone:**

(16) 3214-3088

**Email:**

lmpredial@gmail.com

93.277.408/0001-96 SERVELIT ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA EIRELI

R\$ 4.779,66

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários no horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.**Estado:**

RS

**Cidade:**

Esteio

**Endereço:**

R BRASILIA, 285

11.077.741/0001-97 VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI

R\$ 4.900,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de copeiragem, telefonistas, zeladoria e serviços de limpeza e conservação, incluindo-se o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços na sede, subseções e no Centro de Documentos e Memória do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina PROPOSTAS VALIDA OR 90 DIAS**Endereço:**

AV TANCREDO NEVES, 939

**Nome de Contato:**

MARIANA

**Telefone:**

(71) 99118-8654

**Email:**

contato.valex@gmail.com

21.750.520/0001-91 TRIPLICE ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI

R\$ 4.950,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários no horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.**Endereço:**

AV GRAMADO, 4080

**Nome de Contato:**

IVAN LUIZ

**Telefone:**

(45) 3029-6022

**Email:**

contratos@tripliceadm.com.br

80.727.977/0001-44 TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

R\$ 4.956,05

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários no horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.**Estado:**

SC

**Cidade:**

Criciúma

**Endereço:**

R DESEMBARGADOR PEDRO SII VA, 930

**Nome de Contato:**

MATEUS

**Telefone:**

(48) 2102-1100

**Email:**

juridico2@grupotriangulo.com.br

05.443.410/0001-20 PH RECURSOS HUMANOS EIRELI

R\$ 5.282,50

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários no horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.**Estado:**

PR

**Cidade:**

Curitiba

**Endereço:**

R EBANO PEREIRA, 477

**Telefone:**

(41) 3039-0202

**Email:**

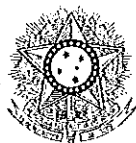
dpcontabilidade@hrturbo.com.br

04.743.378/0001-36 BETRON MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

R\$ 5.322,54

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários no horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR					VALOR DA PROPOSTA FINAL
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> R MARECHAL HERMES, 1768	<b>Nome de Contato:</b> Cicero Andretta Baggio	<b>Telefone:</b> (41) 3026-6903	<b>Email:</b> comercial@betron.com.br	
06.350.648/0001-74	RS CONSULTORIA E SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA					R\$ 5.631,24
<b>Marca:</b> Marca não informada						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Descrição:</b> Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários n o horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.						
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Lucélia	<b>Endereço:</b> R MANOEL LOPES, 1857	<b>Nome de Contato:</b> HENRIQUE	<b>Telefone:</b> (18) 3551-9999	<b>Email:</b> henrique.destro@grupors.net.br	
02.294.475/0001-63	UNISERV - UNIAO DE SERVICOS LTDA					R\$ 7.032,69
<b>Marca:</b> Marca não informada						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Descrição:</b> Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários n o horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.						
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>Endereço:</b> AVENIDA BERLIM, 400	<b>Telefone:</b> (51) 3222-1969	<b>Email:</b> epavi@epavi.com.br		
10.762.976/0001-55	MINUTA COMUNICACAO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EIRELI					R\$ 8.226,78
<b>Marca:</b> Marca não informada						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Descrição:</b> Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários n o horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.						
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Curitiba	<b>Endereço:</b> AV COMENDADOR FRANCO, 5335	<b>Telefone:</b> (41) 3352-0955	<b>Email:</b> janilson@inovacontabilidade.com.br		
05.566.409/0001-93	ANA CAROLINA P. TAMBASCHIA SAGRILO					R\$ 10.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Descrição:</b> Serviço de limpeza – Sede Florianópolis, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos						
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Campinas	<b>Endereço:</b> RUA BARAO DE PARANAPANEMA, 247	<b>Telefone:</b> (19) 3232-1013 / (19) 3232-1013	<b>Email:</b> econtfer@terra.com.br		
02.589.131/0001-81	PARAISO COMERCIO E SERVICOS EIRELI					R\$ 59.472,66
<b>Marca:</b> Marca não informada						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Descrição:</b> Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários n o horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.						
<b>Estado:</b> PA	<b>Cidade:</b> Ananindeua	<b>Endereço:</b> TV WE 40, 341	<b>Telefone:</b> (91) 3245-2676	<b>Email:</b> paulo_assincon@yahoo.com.br		
07.593.524/0001-82	BRASILRECRUTA MAO DE OBRA EIRELI					R\$ 59.472,66
<b>Marca:</b> Marca não informada						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Descrição:</b> Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários n o horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.						
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Florianópolis	<b>Endereço:</b> R ALDO ALVES, 275	<b>Nome de Contato:</b> Josué Farias Dal Degan	<b>Telefone:</b> (48) 3364-1842	<b>Email:</b> josue_jo@hotmail.com	
05.792.339/0001-91	LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA					R\$ 66.097,32
<b>Marca:</b> Marca não informada						
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado						
<b>Descrição:</b> Contratação de 02 auxiliares de serviços gerais 40hs semanais, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 17hs, com alternância entre os funcionários n o horário de almoço. Serviço de limpeza Sede Florianópolis/SC.						
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> São José	<b>Endereço:</b> R DARIO NICODEMOS DE OLIVEIRA, 37	<b>Nome de Contato:</b> GUILHERME	<b>Telefone:</b> (48) 3733-6542	<b>Email:</b> licitacao@limtecserVICOS.com.br	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAARA OBRAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.228.723/0001-66  
Certidão nº: 20042349/2020  
Expedição: 13/08/2020, às 17:32:53  
Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAARA OBRAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.228.723/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

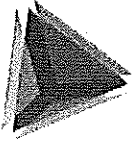
Nome: SAARA OBRAS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 05.228.723/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:16:04 do dia 05/08/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/02/2021.  
Código de controle da certidão: **F74A.5E4E.0A3B.C2F0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		Tipo documento - Selecionar - ▼		Número documento	
Nome		SAARA OBRAS E SERVICOS LTDA			
Período publicação : de		até			
Data de Início Impedimento: de		até			
Data de Fim Impedimento: de		até			

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.228.723/0001-66  
**Razão Social:** SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** R ITABIRA 341 / JARDIM DAS AMERICAS / PATO BRANCO / PR / 85502-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2020 a 06/09/2020

**Certificação Número:** 2020080803103808226951

Informação obtida em 13/08/2020 17:35:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 213/2020  
PROCESSO Nº 064/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Aditivo Contratual. Pregão Eletrônico. Empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender às necessidades operacionais do CONIMS.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 168/2019, firmado com SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA, firmado em agosto de 2019.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o Contrato nº 168/2019, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais, destinada a atender às necessidades operacionais do CONIMS, ante a vontade recíproca de prorrogação do vínculo, por mais 3 (três) meses.

É o relatório.

#### IV- DO PARECER

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade de aditivo de prazo ser formalizado.



Observa-se que o objeto contratado é a **prestação de serviços contínuos**, conforme necessidade do CONIMS, os quais tem sido realizados a contento no primeiro prazo contratual.

No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de **serviços de natureza continuada** pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”*

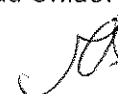
Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

*Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:*  
*I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou*

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma **homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa**, que é um consectário lógico do **princípio constitucional da eficiência**, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relicitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Nesse sentido, é o Acórdão 132/2008, Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União:



*“Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”*

As prorrogações realizadas nos limites legais podem resultar em duas vantagens fundamentais à Administração Pública: uma de ordem técnica e outra de ordem financeira.

Tecnicamente, costuma ser vantajosa a prorrogação, pois garante à Contratante a preservação de uma equipe técnica já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada, desde que, obviamente, o serviço esteja sendo executado de forma satisfatória.

Financeiramente, a prorrogação do Contrato vigente geralmente também é vantajosa, tendo em vista que o seu valor, mesmo corrigido pelos índices contratuais, não supera o preço eventualmente obtido em nova licitação, isso sem falar nos custos da própria licitação.

Sobre este tema, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação, assim se posiciona o emérito doutrinador DIÓGENES GASPARINI:

*“O preço contratado, até por razões óbvias, deverá ser melhor que o conseguido através de uma licitação. Com efeito, o contratado já está familiarizado com a execução do contrato e, por conhecer bem o serviço que executa, pode suprimir etapas e eliminar custos. Ademais, o contratado conhece o proceder da Administração Pública quanto às exigências para o pagamento e a demora para que seja efetivado, por isso pode precaver-se sem onerar custos ou realizar despesas. Em suma, o contratado, por conhecer todos os aspectos da execução do contrato, pode rever sua estrutura de preço e oferecê-lo em condições de pagamento mais vantajosas para a Administração Pública contratante, sem necessidade alguma de degradar a qualidade do serviço prestado. Seu preço poderá ser menor e, portanto, melhor que o praticado em média pelo mercado, dado que seus proponentes não desfrutam desses conhecimentos.”<sup>1</sup>*

<sup>1</sup> GASPARINI, DIOGENES. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Revista Diálogo Jurídico. Número 14. 2002, P. 22

Essa também é a posição firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1214/2013:

*“III. g – Prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de forma contínua*

196. Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.

197. Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

198. Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.

200. É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.

201. Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.”

Feitas tais considerações e que há previsão contratual de prorrogação e a informação de há previsão orçamentária para tanto, o Setor Consultante informa ter realizado pesquisa de mercado, com os prestadores aptos a atender, com a qualidade exigida no Edital, o objeto ora analisado, e que o Contratado ainda mantém a menor proposta de preço.



Fica, assim, demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação, pois a manutenção do Contrato é mais barata que a abertura de nova licitação, cabendo ao Setor competente verificar, antes de formalizar o termo aditivo, que a empresa mantém as condições de habilitação e regularidade.


Conclui-se, diante das considerações aqui trazidas, que a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos é composta de um conjunto de exceções ao *caput* art. 57 da Lei nº 8.666/93, e que o uso dessa possibilidade de extensão temporal, se bem conduzido, pode trazer benefícios à execução dos serviços necessário ao bom e ininterrupto funcionamento da Administração Pública.

A descontinuidade e as oscilações na execução de serviços e obras públicas têm se constituído em uma mazela que atinge toda a sociedade, que espera por eficiência do Estado. Assim a prorrogação contratual, quando presentes seus pressupostos, constitui-se em excelente prática administrativa para atendimento ao interesse público.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, *s.m.j.*, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato, desde que atendidas as condições do Parecer.

Pato Branco, 17 de agosto de 2020.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 168/2019, terminará em 18 de setembro de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços pelo período de mais 3 meses;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotações orçamentárias sob nº. 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 17 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO  
47331330900

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.19 17:49:44 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**



000506 y

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 064/2019, PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2019  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 168/2019  
TERMO ADITIVO 003/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.228.723/0001-66 com sede na Rua Itabira, n.º 341, Jardim das Américas, na cidade de Pato Branco - PR, CEP 85.502-000, neste ato representado por Jorge Luis Flores Carvalho, portador do RG n.º 2.058.822-5 SSP-PR e CPF n.º 358.445.159-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao Contrato nº 168/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 3(três) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **19/09/2020 à 18/12/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE**

Reajusta-se o valor contratual, alterando os valores, **conforme anexo I**. O presente reajuste passa a vigor a partir de **19 setembro/2020**

**CLÁUSULA QUARTA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO	R\$ 141.051,36
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO 19/09/20 à 18/12/20	R\$ 40.019,86
<b>VALOR GLOBAL AJUSTADO</b>	<b>R\$ 181.071,22</b>

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 17 de agosto de 2020.

JORGE LUIZ FLORES  
CARVALHO:358445159  
00

Assinado de forma digital por  
JORGE LUIZ FLORES  
CARVALHO:35844515900  
Dados: 2020.08.20 15:14:17 -03'00'

**JORGE LUIS FLORES CARVALHO**  
CONTRATADA

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:473313309  
00

Assinado de forma digital por  
ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.08.20 13:10:16 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

**LUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
CPF: 840.003.849-53

000507-y



## ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS	VALOR ATUAL	VALOR CORRIGIDO	VALOR MENSAL
1	12240001	Serviços continuados de limpeza, conservação e serviços gerais.	04	2,899,99	3.334,99	13.339,54
			<b>TOTAL DO CONTRATO</b>		<b>40.019,86</b>	



# CONTRATO DE TRABALHO EXPERIÊNCIA

000508 Y

Este presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na RUA ITABIRA, 341, Cidade de PATO BRANCO, Estado do PARANA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.228.723/0001-66, neste ato denominada simplesmente Empregadora e o Sr. (a) EDINEIA PEDROSO RIBEIRO portador(a) da CTPS número e série 90601-00054, residente na RUA PEDRO RODRIGUES, na Cidade de PATO BRANCO, Estado do PARANA, doravante chamado(a) Empregado, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de Experiência, regido pela legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes.

O empregado trabalhará exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e mais as funções que lhe forem atribuídas, sob o âmbito de ordens verbais, cartas ou avisos, segundo as necessidades da Empregadora, de acordo com suas atribuições.

O local de trabalho será na sede da empresa ou lugar onde a empresa presta serviços, podendo a Empregadora a qualquer tempo, transferir a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade local onde se encontra, como para outras, em qualquer localidade deste Estado ou de outro País, conforme exigido.

Cláusula primeira: Tipo do salário contratual MENSAL.

O horário de trabalho do empregado será: JORNADA DE 8:00 HORAS DIÁRIAS COM NO MÍNIMO 1 HORA DE DESCANSO ALMOÇO, podendo ser alterado a qualquer momento pelo empregador, conforme sua necessidade, sendo as alterações comunicadas logo da mudança.

O empregado receberá a remuneração MENSAL mensal de Reais 1.084,77 (UM MIL E OITENTA E CINCO REAIS SETENTA E SETE CENTAVOS)

O prazo deste contrato é de 32 dias, com início em 18/08/2020 e término em 18/09/2020, poderá o mesmo ser prorrogado uma única vez, independente do prazo do primeiro contrato, de acordo com o Art. 445 da CLT.

As partes do contrato ficam acordadas as partes no que dispõe o Art. 472 { 2º da CLT.

Quanto aos descontos previstos em lei, reserva-se a Empregadora o direito de descontar do empregado as quantias correspondentes aos danos causados por ele, quando necessário for para sanar os prejuízos.

O empregado fica ciente do Regulamento da Empresa, prezando pela confidencialidade dos dados e informações a ele confiados e disponibilizados, seja nas dependências da Empregadora ou do local onde presta serviços, além das obrigações assumidas em documentos distintos, assinados em separado. Assumirá o cumprimento das Normas de Segurança que regulam suas atividades na Empregadora, onde se comprometem a seguir as orientações de segurança fornecidas, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da legislação vigente, bem como as disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

Após o término do Empregado a serviço da Empregadora após o término da experiência contratada, não haverá ressarcimento constantes deste contrato.

Reserva-se também o EMPREGADO a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for solicitado pela EMPREGADORA, na forma prevista em LEI. Na hipótese desta modalidade de trabalho, a EMPREGADORA o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com o acréscimo legal salvo se houver redução de compensação, com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

Este presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

05.228.723/0001-66  
SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
RUA ITABIRA, 341 - JD DAS AMÉRICAS  
CEP 85502-000

PATO BRANCO 18 de Agosto de 2020

Edineia Pedrosa Ribeiro  
EDINEIA PEDROSO RIBEIRO

PATO BRANCO  
SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Pat ou Responsável quando inalterado



PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, fica prorrogado até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

PATO BRANCO - PR. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

05 228.723/0001-66  
PARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
CONSTRUTORA DAS AMÉRICAS  
CEP 85502-000

*Edineia Pedrosa Ribeiro*  
EDINEIA PEDROSO RIBEIRO

PATO BRANCO

PR

606

## DECLARAÇÃO

A empresa SAARA OBRAS E SERVIÇOS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.228.723/0001-66, com sede na Rua Itabira Nº 341 cidade de BRUNO BRANCO PR vem por meio de este declarar a funcionária EDINEIA PEDROSO RIBEIRO inscrita no CPF Nº 026.767.559-35 CTPS 90601/0054-PR admitida na empresa no dia 18 de março de 2020, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Declaramos que não foi possível anotar a DATA DE REGISTRO, sendo que a mesma é dia 18 de agosto de 2020, devido ao fato de o mesmo não ter espaço para registrar.

Declaramos aqui, que assim que possível deverá fazer 2ª via da mesma e apresentá-la para serem feitas as anotações devidas.

Quanto presente afirmação.

*Edineia Pedrosa Ribeiro*  
EDINEIA PEDROSO RIBEIRO